



ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 13 de março de 2020 - Nº 6026

Iniciadas obras para reconstrução da ponte de Usina São Miguel



As obras de reconstrução da ponte da localidade de Usina São Miguel, que dá acesso ao distrito de

São Vicente, em Cachoeiro de Itapemirim, foram iniciadas nesta semana. Ela foi interditada após ser

atingida pela enchente de 25 de janeiro. A expectativa é de que o trabalho seja concluído em até 6 meses. *p.3*



Procon divulga cadastro de reclamações fundamentadas *p. 3*



Cachoeiro sedia reunião sobre conferência da juventude no Sul do ES *p. 4*



Presidente da ABL participará da Bienal Rubem Braga *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO

Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA

Secretária de Meio Ambiente

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA

Secretário de Obras

FERNANDA MARIA MERCHID

MARTINS MOREIRA

Secretária de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI

Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER

Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO

Diretor-presidente da Dataci

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA

Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO

Presidente

ELY ESCARPINI

Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO

2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Iniciadas obras para reconstrução da ponte de Usina São Miguel

As obras de reconstrução da ponte da localidade de Usina São Miguel, que dá acesso ao distrito de São Vicente, em Cachoeiro de Itapemirim, foram iniciadas nesta semana. Ela foi interditada após ser atingida pela enchente de 25 de janeiro. A expectativa é de que o trabalho seja concluído em até 6 meses.

As intervenções são realizadas com recursos do governo estadual, por meio do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). Nesta primeira etapa, a empresa contratada pelo órgão realiza a retirada das vigas e a demolição dos pilares de sustentação para que, posteriormente, uma nova ponte seja construída.

Enquanto as obras continuam no local, os condutores e pedestres que precisarem chegar até São Vicente precisam passar pelo distrito de Itaoca e percorrer uma estrada de 4 quilômetros que faz a ligação com Usina São Miguel.

Outras três pontes sobre o rio Fruteiras, na localidade de Cachoeira Alta, em São Vicente, que foram danificadas pela enchente, serão reconstruídas com recursos do governo estadual, após solicitação da



Vigas e pilares são retirados para uma nova construção; outras três pontes também receberão obras

Prefeitura. As obras deverão ser iniciadas nos próximos dias.

“Este é mais um passo importante para a recuperação dos prejuízos no interior de Cachoeiro. Além da reconstrução das pontes,

estamos fazendo a manutenção de todas as estradas rurais do município, inclusive a que liga Itaoca a Usina São Miguel, que está em ótimo estado”, afirma o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

Procon de Cachoeiro divulga cadastro de reclamações fundamentadas

O Procon de Cachoeiro divulgou, nesta quinta-feira (12), o Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas de 2019, com a relação das empresas que foram alvo de queixas formalizadas por consumidores.

A lista está disponível no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br), na área do Procon, na aba ‘Cadastro Municipal de Reclamações Fundamentadas’.

De acordo com o documento, 508 processos foram formalizados no ano passado. No ranking de reclamações, figuram, na ordem, assuntos financeiros (bancos e financeiras), produtos (móveis, celulares e roupas), serviços essenciais (telefone, luz, água), saúde e habilitação.

O coordenador do Procon de Cachoeiro, Osvaldo de Souza, destaca que a publicação do cadastro é norma prevista no Código de Defesa do Consumidor.

“Todos os Procons precisam divulgar esse documento, sempre às vésperas ou no Dia do Consumidor, que é 15 de março. É uma forma de assegurar aos consumidores o direito à informação, proporcionando a eles condições de escolher melhor quem vai contratar”, frisa.

em outras datas comemorativas, é preciso ficar atento às promoções que surgem em alusão ao Dia do Consumidor, pois muitos sites de compras e lojas aproveitam essas datas para estimular o consumo dos produtos e serviços. A recomendação é ter cautela e recorrer à pesquisa e comparação de preços.

Atendimento

O Procon de Cachoeiro fica na rua Bernardo Horta e atende ao público de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h. Nesta sexta (13), excepcionalmente, o órgão realizará atendimento das 8h às 12h, para que, no período da tarde, sejam feitos serviços de manutenção no local.



Órgão municipal atua na defesa dos direitos dos consumidores

Alerta

O Procon de Cachoeiro alerta que, assim como

Cachoeiro sedia reunião sobre conferência da juventude no Sul do ES

A realização da etapa preparatória da 4ª Conferência Nacional da Juventude no Sul do Estado foi tema de reunião, nesta quarta-feira (11), em Cachoeiro.

Realizado no auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), o encontro teve a participação de gestores da área de juventude de 15 prefeituras da região e de representantes da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e do Conselho Estadual da Juventude (Cejuve).

Também esteve presente a assessora da Unesco para a Conferência da Juventude nas regiões Sul e Metropolitana do Espírito Santo, Indiara Bezerra.

Na reunião, foram apresentadas duas propostas para realização da conferência: um só evento para todo o sul capixaba ou cada polo da região promover o seu. A data prevista para a realização é o dia 28 de abril.

“Ainda vamos definir qual proposta será executada, mas a intenção é que os municípios unam forças nesse momento, em que alguns deles ainda se recuperam de enchentes recentes, para que possamos realizar a conferência da forma mais qualitativa e propositiva possível, sem sobrecarregar nenhuma cidade”, explica o gerente do Centro de Referência da Juventude



A data prevista para a realização do evento é o dia 28 de abril

(CRJ) de Cachoeiro, Thiago Tognere, que representou o município no encontro.

Na 4ª Conferência Nacional de Juventude e em suas etapas preparatórias (estaduais e municipais), representantes do poder público e

da sociedade civil debaterão o tema “Novas Perspectivas para a Juventude”. O objetivo geral é construir propostas que contribuam para o protagonismo da jovem no desenvolvimento nacional.

Servidores participam da formação sobre excelência no atendimento

Nesta semana, servidores da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim participaram de mais um curso promovido pela Escola do Servidor, da Secretaria Municipal de Administração (Semad). A capacitação “Excelência no atendimento na gestão pública” ocorreu no auditório da Secretaria Municipal de Educação (Seme), no bairro Independência.

Com o objetivo de orientar os participantes sobre a importância do comportamento profissional e do equilíbrio emocional, a compreensão do ponto de vista do cidadão e o cuidado com a imagem profissional, a formação foi conduzida pela mestra em Gestão de Pessoas, Mirian Mesquita Devens, que também é pós-graduada em Administração em Recursos Humanos e Dinâmicas de Grupos.

“O curso visa ensinar técnicas de atendimento ao público, mas, na oportunidade, nós também ressaltamos que a autoestima do servidor e o trabalho em equipe são fatores relevantes no relacionamento com as pessoas”, expressa Mirian Devens.

Com destaque para a dinâmica e ludicidade, as aulas da palestrante receberam elogios dos servidores participantes. É o que conta Manoel Luis Sena Reis, que trabalha na Defesa Civil de Cachoeiro. “Muito bom o modo como a

professora conduziu o curso; fez com que o que foi ensinado ficasse mais fixado. Nós, que lidamos com o público, sabemos da importância de informações e conhecimentos como esses. É uma formação essencial para todos que trabalham com pessoas, que atendem e lidam com elas”, salienta.

“Eu trabalho recebendo as pessoas que visitam a Casa de Cultura Roberto Carlos, por isso, lido com atendimento ao público todos os dias. Então, este curso me ensinou muitas coisas que serão valiosas e me ajudarão a fazer meu trabalho

com mais eficiência”, ressalta a servidora da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), Mariusa da Aparecida Miranda.

“Oferecer o melhor suporte técnico e teórico aos nossos servidores é o objetivo de cada formação que planejamos. Concluímos, com sucesso, mais um curso, que satisfaz as expectativas do nosso público interno e que, com certeza, terá reflexos positivos no nosso relacionamento com o público externo”, avalia o secretário municipal de Administração, Cláudio Mello.



Formação foi realizada no auditório da Secretaria de Educação

Presidente da Academia Brasileira de Letras participará da Bienal Rubem Braga

O presidente da Academia Brasileira de Letras (ABL), Marco Lucchesi, participará da 8ª Bienal Rubem Braga, feira literária que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro de Itapemirim realizará de 26 a 31 de maio, na Praça de Fátima. Ele estará na conferência de abertura.

Premiado poeta, romancista, ensaísta, tradutor e editor, Lucchesi é graduado em História pela Universidade Federal Fluminense (UFF), doutor em Ciência da Literatura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), onde atua como professor titular da Faculdade de Letras, e pós-doutor em Filosofia da Renascença pela Universidade de Colônia, na Alemanha.

Seus livros – dentre os quais, destacam-se coletâneas de poesia e obras sobre autores da literatura brasileira – já foram traduzidos para 17 idiomas. Na Academia Brasileira de Letras, ele é o sétimo ocupante da cadeira nº 15, e se tornou, em 2011, então com 47 anos, o mais jovem escritor a assumir a presidência da instituição.

“A memória de Rubem Braga é patrimônio da cultura brasileira. Suas páginas sobre a Segunda Guerra me comovem. A primeira cidade da Itália liberada pela FEB foi Massarosa, onde nasceram meus pais. E Rubem narrou a história dessa luta. Rubem Braga é o poeta da crônica, memória viva e profunda de quem dominou como poucos, em nossa língua, a forma breve de expressão”, relata Lucchesi.



Marco Lucchesi estará presente na conferência de abertura do evento literário

O presidente da ABL fala também sobre o seu apreço pela escritora Clarice Lispector, uma das três artistas homenageadas na edição de 2020 da bienal.

“Clarice Lispector é um dos territórios mais vastos e fascinantes que jamais aconteceram na literatura em língua portuguesa. Clarice foi o meu princípio organizador, desde a adolescência, para alcançar e compreender uma parte do mundo externo e do meu próprio continente interno”, comenta.

A Bienal

A 8ª Bienal Rubem Braga homenageará três artistas femininas que tiveram grande proximidade com Rubem: Clarice Lispector

(1920-1977), Tonia Carrero (1922-2018) e Lygia Marina de Moraes. Além das mesas de debate sobre arte e literatura, o evento contará com ampla programação cultural para todas as idades.

“A Bienal Rubem Braga se fortalece ainda mais com a participação de pessoas como Marco Lucchesi, presidente de uma instituição tão importante para o Brasil. É importante destacar, também, que o fato de homenagearmos três mulheres nesta edição tem um peso muito grande, uma vez que contribui para a luta das mulheres por protagonismo”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.



**Seja um consumidor bem-informado:
conheça o PROCON!**

O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessora os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

 **(28) 3155-5262**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 13 de março de 2020 - Nº 6026

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 29.300

Republicação

APROVA O REGULAMENTO QUE DISCIPLINA O USO DE UNIFORME, SÍMBOLOS E APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade disciplinar o uso de uniformes, símbolos, identificação da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, bem como estabelecer regras quanto à sua composição, uso, posse e apresentação pessoal dos seus agentes.

Art. 2º A utilização correta dos uniformes e símbolos, garante a boa apresentação individual e coletiva dos servidores efetivos de carreira da Guarda Civil Municipal, valorizando os princípios da disciplina e hierarquia, fortalecendo os conceitos de identidade, de excelência da prestação de serviços e da boa imagem institucional perante a sociedade.

Art. 3º Os uniformes e símbolos especificados no presente regulamento são de uso exclusivo dos servidores efetivos de carreira dos quadros da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Fica vedada a modificação, criação, extinção e alteração dos uniformes, insígnias, distintivos e estandartes.

CAPÍTULO II DA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Art. 5º O Guarda Civil Municipal deverá apresentar-se nas solenidades, atos sociais, eventos em que estejam escalados, bem como ao trabalho ordinário trajando o uniforme previsto para tal, rigorosamente completo como descrito no Anexo I.

§ 1º. Considera-se uniformizado, o Guarda Civil Municipal que esteja trajando o uniforme determinado pelo Comando para a solenidade, ato social ou evento que esteja escalado, bem como

para o trabalho ordinário e administrativo, com todas as peças e acessórios que compõe o referido uniforme descrito no presente regulamento.

§ 2º. É dever e obrigação do Guarda Civil Municipal, zelar pela conservação e correta apresentação de seus uniformes.

§ 3º. O zelo com o uniforme consiste na limpeza, manutenção, polimento dos calçados, as peças de tecido devidamente passadas com seus vincos corretamente demarcados, as peças metálicas devidamente limpas e polidas como nos casos dos brevês, bottons e insígnias, fivelas de cinto e congêneres, para manter a boa apresentação pessoal e também prolongar o tempo de vida útil dos materiais.

§ 4º. A não observância do uniforme determinado, bem como a falta de qualquer uma das peças, equipamentos e/ou acessórios que o compõe, a má conservação e apresentação tal como: sujo, com mau odor, amarrotado, manchado, desbotado, botões faltando, zíper quebrado, tecido rasgado ou furado; sapatos e coturnos não polidos e limpos, com cadarços danificados ou emendados; fivelas, insígnias, distintivos descascando, bordados descosturando, configurará transgressão disciplinar, conforme legislação vigente.

Art. 6º Poderá ser dispensado do uso de uniforme o servidor de carreira dos quadros da Guarda Civil Municipal na ativa, mediante autorização expressa.

Art. 7º Quando em serviço, o Guarda Civil Municipal deverá obedecer às normas de apresentação pessoal, as quais serão baixadas em ato do Comando da Guarda Civil Municipal.

Art. 8º O descumprimento das normas de apresentação pessoal configurará em transgressão disciplinar, conforme previsto no Código de Conduta.

CAPÍTULO III CLASSIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, USO E POSSE DOS UNIFORMES

Art. 9º Os uniformes da Guarda Civil Municipal estão classificados em quatro categorias distintas, sendo sua composição, uso e posse previstos no Anexo I.

I - Categoria A - Uniforme de Cerimônia:

- a) A - M - Uniforme de Cerimônias - Masculino;
- b) A - F - Uniforme de Cerimônias - Feminino;

II - Categoria B - Uniformes de Uso para Trabalho:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

- a) B1 - Uniforme Operacional;
- b) B2 - Uniforme Operacional de Moto Patrulha;
- c) B3 - Uniforme Operacional de Ciclo Patrulhamento;
- d) B4 - Uniforme Operacional de Verão.

III - Categoria C - Uniforme de Expediente Administrativo:

- a) C - M - Uniforme de Expediente Administrativo - Masculino;
- b) C - F - Uniforme de Expediente Administrativo - Feminino;

IV - Categoria D - Uniforme de Educação Física e Regime Especial:

- a) D1 - Uniforme de Gestante;
- b) D2 - Uniforme de Educação Física.

CAPÍTULO IV DOS SÍMBOLOS, INSÍGNIAS, DISTINTIVOS DE CURSO E CONDECORAÇÕES

Art. 10. Os símbolos da Guarda Civil Municipal, apresentados no Anexo II, são os seguintes:

- I - Estandarte da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- II - Escudo da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- III - Brasão da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 11. As insígnias, contidas no Anexo III, é a representação específica do nível hierárquico o qual o Guarda Civil Municipal está enquadrado, ou de determinada função dentro da instituição, sendo as seguintes:

- I – Inspetor Superintendente;
- II – Inspetor Superintendente Adjunto;
- III – Inspetor;
- IV – Subinspetor;
- V – Classe Distinta.

Art. 12. O uso de distintivos de curso deverá seguir as seguintes especificações:

I - Os cursos ou estágios ministrados por outras instituições deverão:

- a) ser reconhecidos e credenciados junto ao Comando da Guarda Civil Municipal;
- b) os cursos de especialização deverão ter efetiva utilidade às funções desempenhadas pela Guarda Civil Municipal;

c) o Guarda Civil Municipal deverá requerer, junto com a apresentação do certificado, autorização para o uso do distintivo de curso;

d) será permitido o uso de no máximo dois distintivos de curso no peito e dois distintivos no braço;

e) o distintivo de peito deverá ter dimensões que não excedam as medidas de 7cm de largura e de 3,5cm de altura, confeccionado em material bordado ou emborrachado, para uniformes da categoria B e em metal para uniformes das categorias A e C;

f) o distintivo de braço deverá ser confeccionado em material bordado ou emborrachado, para uniformes da categoria B e bordado em cores para uniformes da Categoria A e C. A altura das letras não poderá exceder a 2cm.

II - o uso de distintivo de curso fica condicionado à autorização expressa do Comando da Guarda Civil Municipal, devidamente publicada em diário oficial.

Art. 13. Condecorações são peças que imprimem sinal de distinção honrosa, com o fim exclusivo de premiar e recompensar serviços, levando em consideração o mérito de cada agraciado.

Parágrafo único. As condecorações dependem de autorização expressa do Comando da Guarda Municipal para serem utilizadas nos uniformes.

Art. 14. Para efeito de condecoração serão observadas as seguintes nomenclaturas:

I - Medalha: Peça de metal, de formato variável, pendente de fita, com passador ou roseta correspondente à condecoração;

II - Comenda: Insígnia de comendador e de Grande-Oficial, geralmente usada ao pescoço, pendente de uma fita.

III - Barretes: Peças de metal de formato retangular, afixados por alfinetes, referentes a tempo de serviço, atuação em operações específicas e menções honrosas por desempenho de determinada função dentro da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 15. O Guarda Civil Municipal poderá utilizar até quatro carreiras de três medalhas ou barretes.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As peças complementares do uniforme como capa de chuva, colete reflexivo, braçais, plaqueta de identificação, luva e os equipamentos de proteção individual são os constantes do Anexo IV.

Art. 17. A previsão de durabilidade das peças de uniforme de que trata o presente regulamento estão estabelecidas no Anexo V.

Art. 18. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal Segurança ou titular da Secretaria na qual estiver inserida a Guarda Civil Municipal.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 25.148, de 02 de março de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 05 de março de 2020.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CAPÍTULO I

CLASSIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

CATEGORIA	TIPO DE UNIFORME
A	CERIMÔNIA
B1	OPERACIONAL
B2	MOTO PATRULHAMENTO
B3	CICLO PATRULHAMENTO
B4	OPERACIONAL VERÃO
C	ADMINISTRATIVO
D1	GESTANTE
D2	ATIVIDADE FÍSICA

UNIFORME DE CERIMÔNIA – A

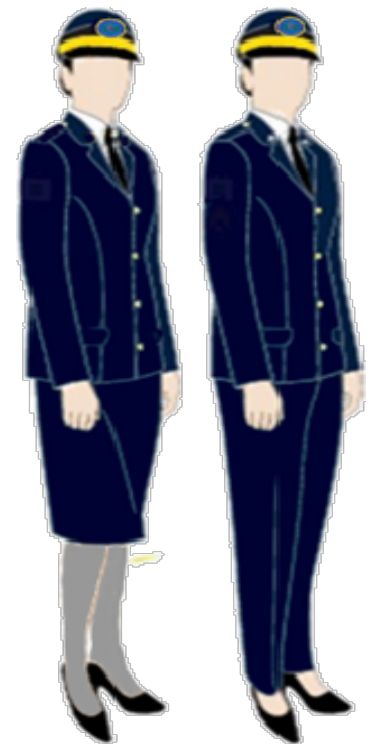
MASCULINO

1. Quepe azul-noturno masculino (Pantone têxtil 194013TC);
2. Túnica azul-noturno masculino (Pantone têxtil 194013TC);
3. Plaqueta de identificação;
4. Gravata preta;
5. Camisa social branca de colarinho duplo masculino;
6. Calça de cerimônia azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
7. Cinto de nylon com fivela em metal;
8. Meia preta social;
9. Sapato preto masculino.



FEMININO

1. Quepe azul-noturno feminino (Pantone têxtil 194013TC);
2. Túnica azul-noturno feminino (Pantone têxtil 194013TC);
3. Plaqueta de identificação (Pantone têxtil 194013TC);
4. Gravata preta;
5. Camisa social branca de colarinho duplo feminina;
6. Calça de cerimônia azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
7. Calça de cerimônia azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) feminina ou para gestante;
8. Saia social azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
9. Saia social azul-noturno longa (Pantone têxtil 194013TC);
10. Cinto de nylon com fivela em metal;
11. Meia 3/4 transparente;
12. Meia calça transparente;
13. Sapato preto de salto alto feminino;
14. Sapato preto de salto baixo feminino;
15. Sapato preto de salto médio feminino.



Do uso:

Deverão ser utilizados em eventos cerimoniais, congressos, formaturas, visitas em outras instituições e por determinação do superior da instituição.

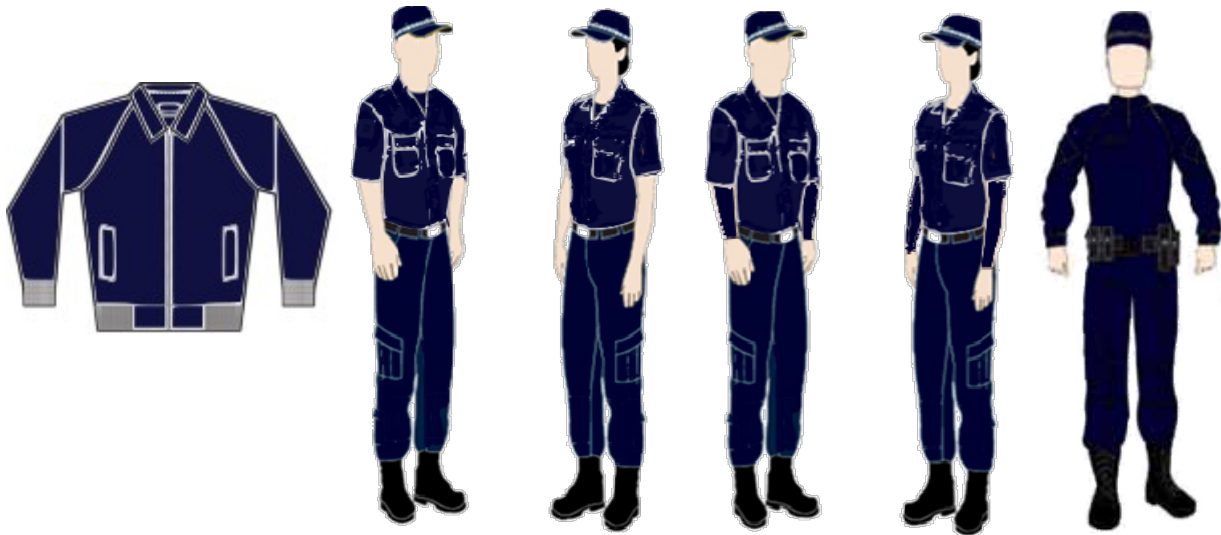
Da posse:

Obrigatória para os Inspetores e facultativa aos demais níveis hierárquicos da Guarda Civil Municipal

UNIFORME OPERACIONAL – B1

MASCULINO E FEMININO

1. Gorro com pala azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
2. Boina azul-noturno (somente para o grupamento da ROMU)
3. Camisa operacional azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) meia-manga ou manga comprida;
4. Camisa mista (Pantone têxtil 194013TC) de malha pv/dry fit e manga comprida em rip stop;
5. Jaqueta azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
6. Camiseta azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) de malha pv/dry fit meia-manga unissex;
7. Segunda pele (Pantone têxtil 194013TC);
8. Sutache de identificação (Pantone têxtil 194013TC);
9. Braçal;
10. Cinto de nylon com fivela em metal;
11. Calça operacional azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
12. Meia preta social;
13. Coturno.



Do uso:

Deverá ser utilizado no serviço operacional de externo, formaturas plantões convencionais e treinamentos.

Este uniforme será utilizado mediante portaria.

É facultativo o uso da segunda pele pelo agente.

Da posse:

Obrigatória para todos os níveis hierárquicos da Guarda Civil Municipal que venha exercer sua atividade operacional em veículo ou a pé.

UNIFORME OPERACIONAL DE MOTO PATRULHAMENTO – B2

MASCULINO E FEMININO

1. Gorro com pala azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
2. Capacete modular para motociclista;
3. Camisa operacional azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) meia-manga ou manga comprida unissex;
4. Jaqueta de couro preto para motociclista;
5. Camiseta azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) de malha pv/ dry fit meia-manga unissex;
6. Sutache de identificação (Pantone têxtil 194013TC);
7. Luva preta de couro para motociclista;
8. Calça azul-noturno masculino (Pantone têxtil 194013TC);
9. Cinto de nylon com fivela em metal;
10. Meia preta social;
11. Bota preta de motociclista.



Do uso:

Deverá ser utilizado no serviço motociclístico, formatura, desfile e treinamentos. Este uniforme será utilizado mediante portaria.

Da posse:

Obrigatória para todos os níveis hierárquicos da Guarda Civil Municipal, que venha exercer sua atividade operacional em motocicleta.

UNIFORME OPERACIONAL DE CICLO PATRULHAMENTO – B3

MASCULINO E FEMININO

1. Gorro com pala azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
2. Capacete ciclístico;
3. Camisa mista (Pantone têxtil 194013TC) de malha pv/dry fit e manga comprida em rip stop; Bermuda azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
4. Cinto de nylon com fivela em metal;
5. Meia branca;
6. Tênis preto.



Do uso:

Deverá ser utilizado no serviço ciclístico, formatura, desfile e treinamentos. Este uniforme será utilizado mediante portaria.

Da posse:

Obrigatória para todos os níveis hierárquicos da Guarda Civil Municipal, que venha exercer sua atividade operacional em bicicleta.

UNIFORME OPERACIONAL DE VERÃO – B4

MASCULINO E FEMININO

1. Gorro com pala azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
2. Camisa mista (Pantone têxtil 194013TC) de malha pv/dry fit e manga comprida em rip stop;
3. Bermuda azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
4. Cinto de nylon com fivela em metal;
5. Meia branca; e
6. Tênis preto.



Do uso:

Deverá ser utilizado no serviço operacional de externo, plantões convencionais e treinamentos. Este uniforme será utilizado mediante portaria. É facultativo o uso da segunda pele pelo agente.

Da posse:

Obrigatória para todos os níveis hierárquicos da Guarda Civil Municipal, que venha exercer sua atividade operacional a pé.

UNIFORME ADMINISTRATIVO – C

MASCULINO

1. Bibico ou gorro sem pala (Pantone têxtil 194013TC);
2. Camisa social azul-cobalto (Pantone têxtil 2747C) meia-manga masculino;
3. Camiseta branca de malha pv/ dry fit meia-manga unissex;
4. Suéter azul- noturno (Pantone têxtil 194013TC);
5. Plaqueta de identificação;
6. Calça social azul-noturno masculino;
7. Cinto de nylon com fivela em metal;
8. Meia preta social;
9. Sapato preto masculino;
10. Sapato preto tipo mocassim unissex.



FEMININO

1. Bibico ou gorro sem pala;
2. Camisa social azul-cobalto (Pantone têxtil 2747C) meia-manga feminino;
3. Camiseta branca de malha pv/ dry fit meia-manga unissex;
4. Plaqueta de identificação;
5. Suéter;
6. Calça social azul-noturno feminino;
7. Cinto de nylon com fivela em metal;
8. Meia preta social;
9. Sapato preto tipo mocassim unissex;
10. Sapato preto de salto alto feminino;
11. Sapato preto de salto baixo feminino; e
12. Sapato preto de salto médio feminino.



Do uso:

Deverá ser utilizado em serviços administrativos, palestras, formaturas e deslocamentos diversos.

Da posse:

Obrigatória para os Inspectores e Subinspectores e facultativa para os demais níveis hierárquicos da Guarda Civil Municipal.

UNIFORME GESTANTE – D1

1. Bibico ou gorro sem pala;
2. Vestia azul-cobalto (Pantone têxtil 2747C) meia-manga de gestante;
3. Camisa Social Azul-Cobalto (Pantone têxtil 2747C) Meia-Manga De Gestante;
4. Camiseta branca de malha dry fit meia-manga unissex;
5. Plaqueta de identificação;
6. Suéter;
7. Calça social azul-noturno para gestante;
8. Sapato preto tipo mocassim unissex;
9. Sapato preto de salto baixo feminino; e
10. Sapato preto de salto médio feminino



Do uso:

Deverá ser utilizado em serviços administrativos, palestras, formaturas e deslocamentos diversos.

Da posse:

Obrigatória para todos os níveis hierárquicos das Guardas Civis Municipais no período de gestação.

UNIFORME DE ATIVIDADE FÍSICA – D2

MASCULINO

1. Camiseta azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) em malha dry fit sem manga unissex;
2. Agasalho
3. Bermuda preta para treinamento físico (bermuda térmica);
4. Calção para treinamento físico azul-noturno unissex;
5. Meia branca;
6. Tênis preto;
7. Sandália de borracha preta.

FEMININO

1. Camiseta azul-noturno em malha dry fit sem manga unissex;
2. Bustiê preto para treinamento físico;
3. Agasalho
4. Bermuda preta para treinamento físico (bermuda térmica);
5. Calção para treinamento físico azul-noturno unissex;
6. Meia branca;
7. Tênis preto;
8. Sandália de borracha preta.



Do uso:

Deverá ser utilizado em atividades físicas e treinamentos.
Este uniforme será utilizado mediante portaria.
É facultativo o uso da segunda pele pelo agente.

Da posse:

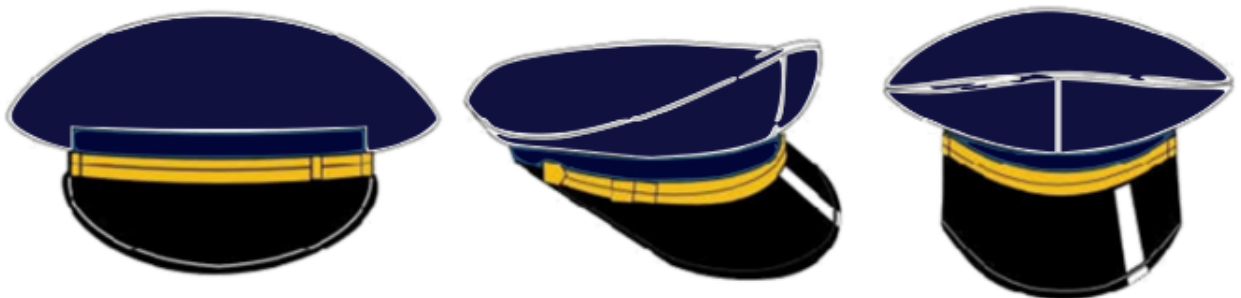
Obrigatória para todos os níveis hierárquicos da Guarda Civil Municipal, na prática de atividade física.

CAPÍTULO II

DA PEÇAS DOS UNIFORMES E SUAS DESCRIÇÕES

QUEPE AZUL-NOTURNO MASCULINO

- a) compõe-se de: copa, armação, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala;
- b) a copa é confeccionada com tecido sarja 100% poliéster na cor azul noturno (Pantone têxtil 194013TC) ou branca, com armação de aço inoxidável e entretela de crina;
- c) a armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior;
- d) a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o emblema, tendo 40 mm de largura;
- e) o emblema da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de metal;
- f) o forro apresenta a seguinte composição:
- g) de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico; e
- h) colocado em toda a parte interna da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que
- i) a face externa.
- j) a jugular possui 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões de 15 mm, em metal dourado;
- k) a carneira é de oleado, de 40 mm de largura; e
- l) a pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo de 55 mm a 70 mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250 mm a 280 mm.



QUEPE AZUL-NOTURNO FEMININO

- a) compõe-se de: copa, cinta, emblema, forro, jugular, botões, carneira e pala;
- b) a copa tem formato semiesférico, com armação de fibra, de diâmetro variável, de acordo com a numeração e altura de aproximadamente 10 mm, com aro flexível na carneira e na extremidade da pala e é forrada com o tecido poliéster-lã da cor túnica azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) ou branca;
- c) a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o emblema, tendo 30 mm de largura;
- d) o forro apresenta a seguinte composição:
- e) de tecido fino, que cobre toda a superfície interna;
- f) colocado em toda a parte interna da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que a face externa, arrematada na base por uma carneira marrom de couro com 30 mm de largura, em toda sua extensão.
- g) sobre a cinta posiciona-se, na parte da frente do quepe, uma jugular dourada, de 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões pequenos, de 15 mm de diâmetro, em metal dourado; no meio e no mesmo sentido da jugular, é sobreposto um laço achatado do mesmo material, tendo cerca de 0,60m de comprimento para fixar o laço à jugular; o meio do laço é envolvido, no sentido vertical, por um pedaço do mesmo material;
- h) a carneira é de oleado, de 30 mm de largura;
- i) a pala deve ter a cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125°, tendo largura variável de 50 mm a 60 mm de comprimento na frente, na altura do emblema, abrangendo um arco de aproximadamente 208 mm, diminuindo até a altura dos botões da jugular e aumentando, na parte de trás, para 40 mm; atrás dos botões da jugular, é rebatida para cima, sendo confeccionada em feltro. A parte frontal é projetada para baixo.



BIBICO OU GORRO SEM PALA

- a) gorro sem pala, confeccionado em tecido tergal 78% Poliéster/22% Viscose na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) com a copa formada por dois panos costurados na parte superior, e obedecendo as medidas constantes no desenho;
- c) as partes laterais com recortes em ponta havendo uma superposição de tecido em forma de ângulo, na frente à direita;
- d) a extremidade superior da copa deverá ser dobrada para dentro do casquete, formando duas abas, com altura de aproximadamente 30 mm cada, não podendo haver costuras nestas abas;
- e) na lateral direita haverá um transpasse de tecido em formato de um quadrante de um círculo, formando um ângulo de 90°, devendo suas dimensões;
- f) a faixa xadrezada atingirá também este transpasse e deverá coincidir exatamente com a altura da faixa do restante da lateral;
- g) toda a volta um vivo em friso (debrum) metálico na cor azul-cobalto (Pantone têxtil 2747C);
- h) os vivos serão roliços ao ser fixado no casquete, através de costura, não poderá ficar enrugado, repuxado e nem com saliências ou curvaturas;
- i) o vivo também atingirá toda a extremidade do transpasse, na lateral direita;
- j) haverá em todos os casquetes, no terço inferior em toda a sua volta, uma faixa xadrezada simbolizando o emblema de milícia internacionalmente reconhecido, medindo 20 mm de largura, e os quadriculados medindo 10 mm de lado cada, nas cores preta e branca; A faixa xadrezada será confeccionada em tecido 100% poliéster ou bordada em fio sintético.



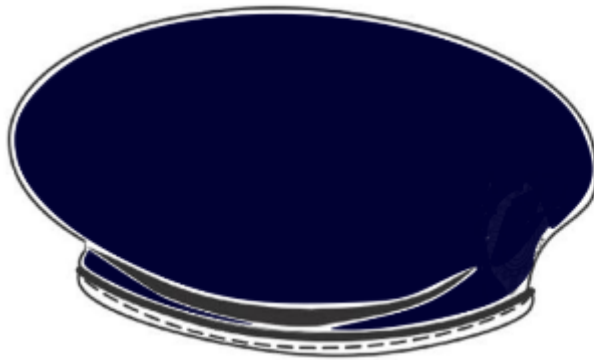
GORRO COM PALA AZUL-NOTURNO

- a) confeccionado em tecido material em brim rip stop azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) com costura reforçadas, não desbotável e gramatura de 230 g/m² composição 67% poliéster e 33% algodão (aproximadamente);
- b) constitui-se de pala, copa e forro;
- c) a pala, em tecido duplo, tem no seu interior uma alma de polietileno com 0,8 mm de espessura;
- d) a costura de união da lateral da copa deve ficar na parte posterior do gorro;
- e) a copa é totalmente forrada, sendo o forro confeccionado da mesma maneira que a face externa;
- f) a copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes;
- g) a faixa xadrezada atingirá também este transpasse e deverá coincidir exatamente com a altura da faixa do restante da lateral, medindo 20 mm de largura, e os quadriculados medindo 10 mm de lado cada, nas cores preta e branca; A faixa xadrezada será confeccionada em tecido 100% poliéster ou bordado por fio sintético;
- h) na parte de trás regulagem com fita do mesmo tecido e presilha.

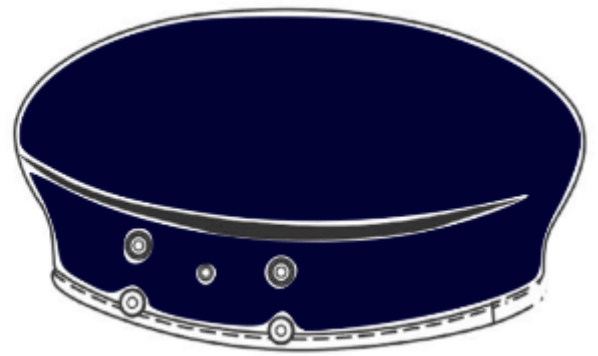


BOINA AZUL-NOTURNO

- a) confeccionada em malha de lã na cor azul-noturno, de forma circular, com diâmetro variável, com forro em tecido 100% poliéster na cor preta e debruada com vaqueta cromada preta de 14 mm de largura, em cujo interior corre um cadarço preto para ajuste da boina;
- b) o lado esquerdo possui dois botões de pressão no sentido transversal, e entre eles um ilhós para circulação do ar;
- c) o lado direito, internamente, possui um reforço de couro em forma de semicírculo, destinado a receber, externamente, o símbolo da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- d) o cadarço preto para ajuste da boina deve ser atado em laço externo simples, com o nó coincidindo com o centro da parte de trás da cabeça do usuário.



LADO DIREITO



LADO ESQUERDO

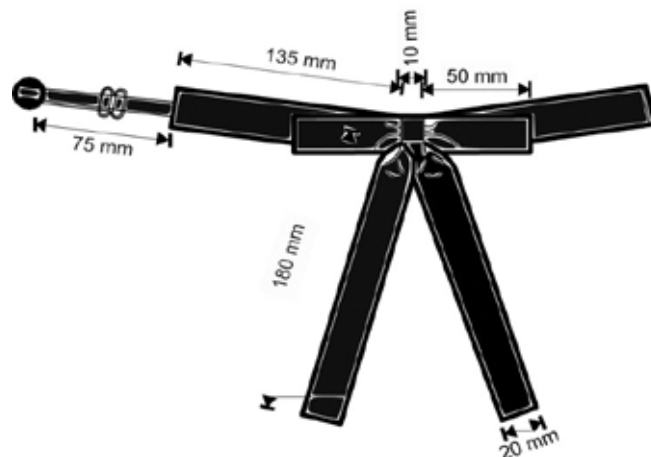
GRAVATA PRETA UNISSEX – A1

de poliéster, lisa, feito comum, nas dimensões indicadas na figura.



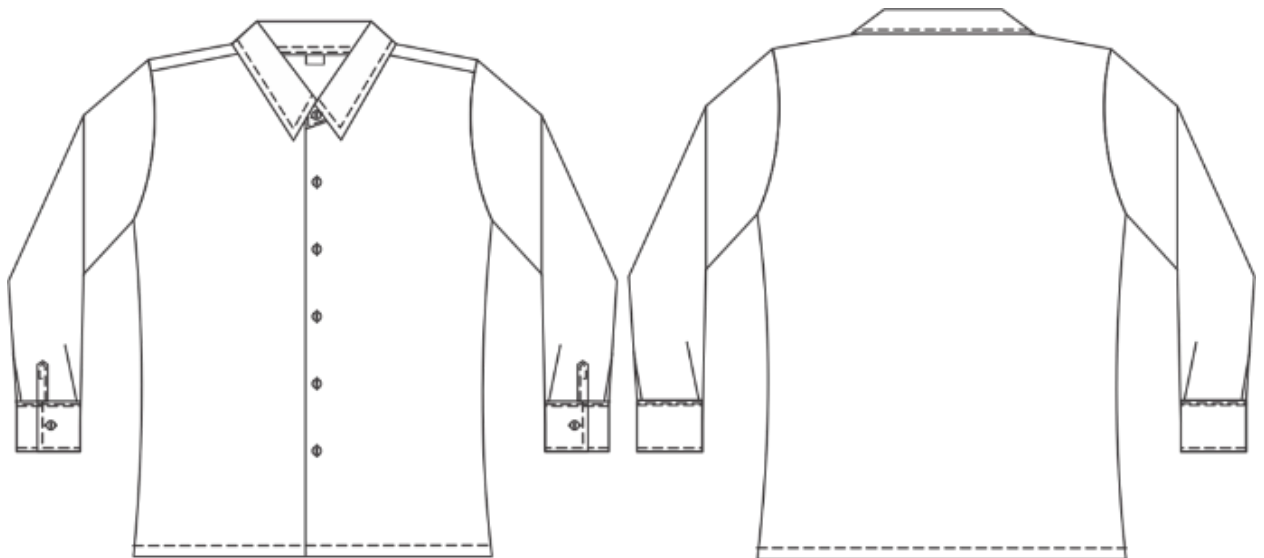
GRAVATA PRETA FEMININA

- confeccionada em fita de gorgorão de poliamida, com 20 mm de largura, armada em forma de laço, de modo que as pontas fiquem pendentes, com comprimento de 180 mm;
- a parte horizontal do laço mede 110 mm de comprimento, possuindo em sua parte central um passador do mesmo tecido com 10 mm de largura, simulando um nó;
- os pendentes são unidos nas suas partes internas por um ponto a uma distância de 10 mm, abaixo do passador; e
- o sistema de fixação da gravata é feito por meio de elástico e colchete de gancho.



CAMISA SOCIAL BRANCA DE COLARINHO DUPLO MASCULINO

- a) confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster, possuindo mangas compridas, costas lisas sem costura, sem bolsos, com bainha inferior de 10 mm de largura;
- b) possui punhos singelos de 60 mm de altura, com entretela termocolante, sendo fechados por botões de plástico, com 11 mm de diâmetro, na cor branca;
- c) aberta à frente, ao meio, abotoada por uma ordem de seis botões de plástico, com 11 mm de diâmetro, na cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último na altura do quadril e os demais equidistantes; e
- d) gola inteira, tipo colarinho duplo, com entretela termocolante, sendo fechada por um botão de plástico.

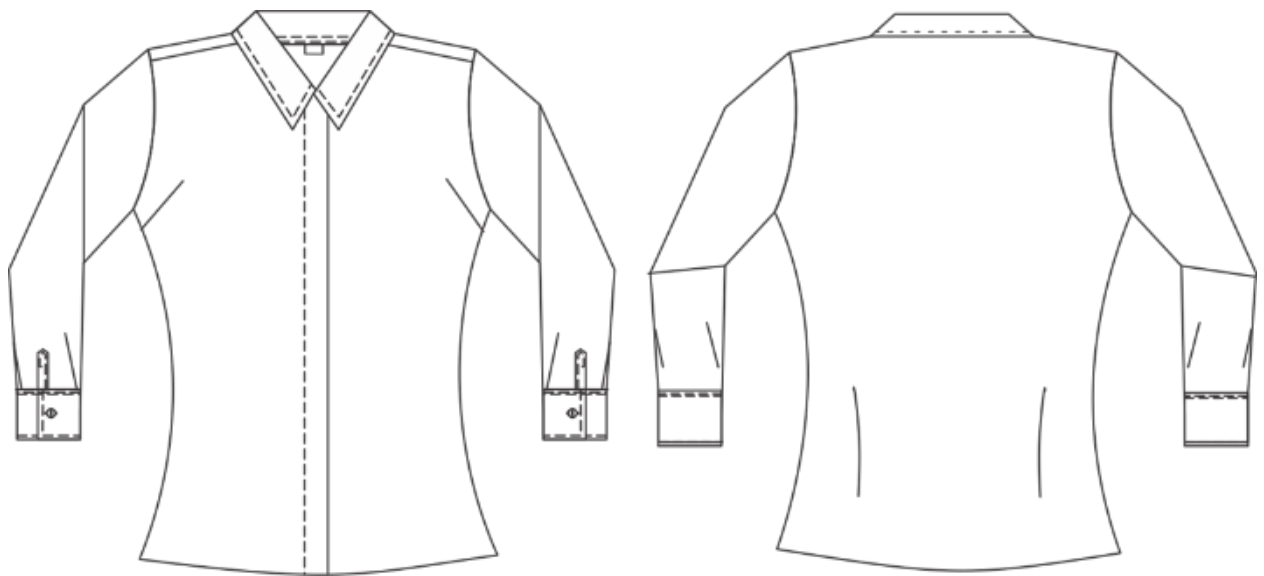


FRENTE

COSTAS

CAMISA SOCIAL BRANCA DE COLARINHO DUPLO FEMININO

- a) confeccionada em tecido microfibras 100% poliéster, possui gola tipo social, pespontada, com 50 mm de bico, colarinho com um botão e um caseado no sentido horizontal no pé da gola;
- b) mangas compridas com punhos de 60 mm de largura, abotoáveis;
- c) abertura frontal com fechamento por meio de seis botões de matéria plástica, de 11 mm, cor branca, sendo o primeiro na altura da gola, o último no quadril e os demais equidistantes, que ficarão recobertos por uma carcela com 30 mm de largura em toda a sua extensão; e
- d) duas pences oblíquas na altura do busto e duas pences traseiras no sentido vertical.



FRENTE

COSTAS

TÚNICA AZUL-NOTURNO FEMININO

- a) confeccionada em tecido twoway 94% poliéster e 6% elastano (aproximadamente) na cor azul noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) possui gola com 30 mm e lapelas com 40 mm de bico, pespontadas;
- c) espelho da lapela com 85 mm;
- d) mangas compridas com punhos lisos e bainhas fixas;
- e) ombreiras abotoáveis de formato pentagonal, tendo 50 mm de largura na parte fixa e 40 mm na parte presa pelo botão;
- f) abertura frontal com fechamento por meio de quatro botões e quatro caseados, tipo olho, no sentido horizontal;
- g) dois vivos de bolsos inferiores, no sentido oblíquo, com 35 mm de largura e 150 mm de profundidade; dois recortes frontais saindo da costura dos ombros até a extremidade inferior e dois recortes traseiros, das cavas das mangas até a extremidade inferior; e
- h) abertura de 210 mm em continuação da costura traseira;
- i) com forro faillet 100% poliéster.



FRENTE



COSTAS

TÚNICA AZUL-NOTURNO MASCULINO

- a) confeccionada em tecido twoway 94% poliéster e 6% elastano (aproximadamente) na cor azul noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) aberta na frente em toda a extensão e fechando por quatro botões grandes de 22 mm de metal dourado, chatos, sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores, o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores e os demais equidistantes;
- c) de corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da entreperna, toda pespontada a 5 mm da orla das costuras;
- d) quatro bolsos externos com os ângulos da base arredondados e as dimensões de 120 mm x 140 mm a 140 mm x 160 mm para os superiores e 180 mm x 200 mm para os inferiores; fechados por pestanas retangulares com dimensões de 60 mm x 140 mm para os superiores e 70 mm x 180 mm para os inferiores;
- e) os dois bolsos inferiores são de forma ligeiramente trapezoidal; nos bolsos superiores, no sentido da altura, há uma prega de largura média de 40 mm, em forma de macho, equidistante dos lados; todos são fechados com botões pequenos de 15 mm de metal dourado, chatos;
- f) costas lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 250 mm a 300 mm, medida do limite inferior;
- g) gola aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;
- h) ombreiras do mesmo tecido e cor da túnica, de forma pentagonal, embutidas nas mangas, com 65 mm de largura na parte fixa e 45 mm na solta, terminando em ângulo obtuso e fechando por um botão chato pequeno de 15 mm de metal dourado;
- i) punhos, com canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 mm na frente e 150 mm atrás;
- j) com forro faillet 100% poliéster.



FRENTE



COSTAS

CAMISA OPERACIONAL AZUL-NOTURNO MANGA COMPRIDA

- a) confeccionada em Material em brim rip stop azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) com costura reforçadas, não desbotável e gramatura de 230 g/m² composição 67% poliéster e 33% algodão(aproximadamente), possui gola tipo social, pespontada, com 50 mm de bico e colarinho com um botão e um caseado no sentido horizontal;
- b) punhos singelos com 60 mm de altura, fechados por botões iguais aos da camisa;
- c) aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 35 mm de largura abotoada por uma ordem de seis botões de matéria plástica, de 11 mm de diâmetro, cor azul-noturno, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes sendo coberto por uma aba;
- d) colarinho duplo comum;
- e) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados;
- f) os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 130-140 mm de altura;
- g) as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro;
- h) dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura;
- i) Reforços nas costas e nos cotovelos.



FRENTE

COSTAS

CAMISA OPERACIONAL AZUL-NOTURNO MEIA-MANGA

- a) confeccionada em Material em brim rip stop azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) com costura reforçadas, não desbotável e gramatura de 230 g/m² composição 67% poliéster e 33% algodão(aproximadamente), possui gola tipo social, pespontada, com 50 mm de bico e colarinho duplo;
- b) aberta à frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 35 mm de largura abotoada por uma ordem de seis botões de matéria plástica, de 11 mm de diâmetro, cor azul-noturno, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes sendo coberto por uma aba;
- c) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados;
- d) os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 145-150 mm de altura;
- e) gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça;
- f) mangas curtas com bainha de 25 mm;
- g) as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro; e
- h) dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura;
- i) Reforço na costa.



FRENTE



COSTAS

CAMISA SOCIAL AZUL-COBALTO MEIA-MANGA FEMININA

- a) confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster na cor azul-cobalto (Pantone têxtil 2747C);
- b) apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- c) mangas curtas com bainhas fixas;
- d) passador de 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, sobre os ombros, para colocação de platinas;
- e) abertura frontal com fechamento por meio de cinco botões e cinco caseados no sentido vertical;
- f) possui dois bolsos chapados com 120 mm de largura por 130 mm de altura, com pestanas de 120 mm de largura por 40 mm de altura, fechados por um botão e um caseado no sentido vertical;
- g) os cantos inferiores dos bolsos são chanfrados;
- h) duas pences oblíquas na altura do busto e duas traseiras no sentido vertical;
- i) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito;
- j) possui vinco vertical acima e abaixo do bolso, sem passar por este e, em ambas as mangas, conforme figura que se segue.
- k) confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster na cor azul-cobalto (Pantone têxtil 2747C).



FRENTE



COSTAS

CAMISA SOCIAL AZUL-COBALTO MEIA-MANGA MASCULINO

- a) ligeiramente cintada, costas lisas, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
- b) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos aplicados à altura do peito, de forma retangular com cantos inferiores chanfrados, tendo no sentido vertical uma prega, em forma de macho, de largura média de 40 mm, equidistantes dos lados;
- c) os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no sentido vertical, e têm dimensões variando conforme o tamanho da camisa de 120-130 mm de largura e 145-150 mm de altura;
- d) gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça;
- e) mangas curtas com bainha de 25 mm;
- f) as portinholas dos bolsos têm formato retangular e dimensões variando conforme o tamanho dos bolsos, possuindo internamente entretela de algodão, e sendo fechadas junto ao bolso por meio de um botão de plástico ao centro, de 11 mm de diâmetro;
- g) aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido da camisa, com 90 mm de comprimento por 25 mm de largura;
- h) a plaqueta de identificação deverá ser colocada na pestana do bolso direito;
- i) possui vinco vertical acima e abaixo do bolso, sem passar por este e, em ambas as mangas.



FRENTE



COSTAS

CAMISA SOCIAL AZUL-COBALTO MEIA-MANGA DE GESTANTE

- a) confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster na cor azul-cobalto (Pantone têxtil 2747C);
- b) apresenta gola tipo esporte, pespontada, com 70 mm de bico;
- c) mangas curtas com bainhas fixas;
- d) o comprimento total da camisa deve ser, independentemente do período da gestação, até a altura correspondente ao meio da coxa;
- e) passador com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, sobre os ombros, para colocação de platinas;
- f) abertura com fechamento por meio de seis botões e seis caseados no sentido vertical;
- g) duas pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até a altura do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e duas penses oblíquas na altura do busto;
- h) peça única nas costas;
- i) a plaqueta de identificação deverá ser colocada, do lado direito, na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa social azul-noturno meia-manga feminina; e
- j) possui vinco em ambas as mangas.



FRENTE



COSTAS

VÉSTIA PARA GESTANTE AZUL-COBALTO

- a) confeccionada em tecido microfibra 100% poliéster, na cor azul cobalto (Pantone têxtil 2747C) aberta na frente em toda a extensão, abotoando por uma ordem de três botões, de 17 mm, sem carcela, aplicados de forma equidistante, ficando o primeiro na altura da gola;
- b) mangas compridas comuns, punhos singelos com 60 mm de altura, abotoados por botões iguais aos anteriores, ou meia-manga, acima do cotovelo, com bainha simples;
- c) duas pregas fêmeas frontais, no sentido vertical, iniciando-se a 140 mm da costura dos ombros e presas por costura simples até abaixo do busto, ficando soltas até a extremidade inferior, e duas pences oblíquas na altura do busto;
- d) ombreiras do mesmo tecido;
- e) a plaqueta de identificação deverá ser colocada, do lado direito, na altura correspondente à pestana do bolso direito da camisa bege meia-manga feminina;
- f) gola entretelada, tipo colarinho esporte, com 25 mm de altura e 80 mm nas pontas, que são afastadas de 140 mm; e
- g) o comprimento deve ser até abaixo dos joelhos.



CAMISETA AZUL-NOTURNO DE MALHA MEIA-MANGA UNISSEX

- a) confeccionada em tecido malha tipo pv/ dry fit nas cores azul-noturno (Pantone têxtil 194013T), feitiço comercial, gola e bainha simples;
- b) com proteção UVA e UVB;
- c) com fácil liberação de ar e suor e fácil secagem;
- d) a gola e as mangas são guarnecidas por malha sanfonada (ribana) na cor respectiva acima;



FRENTE



COSTAS

CAMISA SEGUNDA PELE MANGA LONGA DRY FIT AZUL-NOTURNO

- a) Camisa gola lisa manga longa, confeccionada em 75% dos fios de poliamida e 25% de elastano, na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) com 98% de proteção UVA e UVB;
- c) com fácil liberação de ar e suor e fácil secagem;
- d) a gola e as mangas são de costura dupla;
- e) sua utilização será como segunda pele para proteção do Guarda Civil Municipal, não havendo necessidade de identificações.



FRENTE

COSTAS

CAMISA MISTA MANGA COMPRIDA

- a) Camisa de manga comprida tipo “raglam”, ombros, gola e mangas compridas com tecido tipo rip stop na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) não desbotável e gramatura de 230 g/m² composição 67% poliéster e 33% algodão (aproximadamente) com costura reforçada;
- b) Corpo – frente, costas e axilas, em Dry Fit confeccionada em 75% dos fios de poliamida e 25% de elastano na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC), com velcro para colocar o nome do GCM.
- c) Gola alta, tipo “mandarim”, com função de proteção ao pescoço, entretelada, de 5,00 cm de largura, aberta na frente até a altura da linha das axilas, fechada por zíper na cor do tecido, que termina na gola, onde há lapela protetora do zíper.
- d) Recorte no braço localizado na região da axila e descendo em toda extensão do corpo em tecido Dry Fit - região do tronco, passando pelas axilas e costurada ao tecido rip stop em overlook 5 agulhas. Bainha em máquina colarete (galoneira).
- e) Passadores nos ombros com 13,00 cm da base à extremidade, partindo da costura da gola, com orifício central (casa) para fechamento com botão a 1,00 cm da extremidade, o qual deverá ser pregado no ombro na altura da casa, de modo que a pala fique completamente esticada, mas não tensionada. Da região central da casa deverá seguir um corte enviesado de ambos os lados do passador fechando um triângulo na extremidade. Pespontados duplos nas palas e nos passadores. Centralizado nas laterais das mangas, na altura dos ombros, patch da bandeira de Cachoeiro de Itapemirim costurado na manga direita e do Brasão da GCMCI bordado e costurado na manga esquerda.
- f) Em cada manga, centralizado e abaixo de cada patch, bolso tipo fole fechado com tampo de forma retangular. A região frontal de cada bolso lateral deverá estar chapada na manga.
- g) Os bolsos possuem dimensões de 13,00 cm de largura por 18,00 cm de comprimento e o tampo entretelado de 13,00 cm de largura fechando o bolso e fixada ao mesmo por velcro na cor do tecido em toda sua extensão, possibilitando o fechamento total.
- h) Na região central do bolso uma prega vertical em forma de macho, equidistante dos lados, com largura entre 3,00 cm e 4,00 cm, dependendo do tamanho do bolso.
- i) Punhos fechados, entretelados, com 6,00 cm de largura, com regulagem de ajuste por velcro na cor do tecido. Costuras dos punhos, bolsos e gola em pesponto duplo.



FRENTE



LATERAL

BUSTIÊ PRETO PARA TREINAMENTO FÍSICO

- a) confeccionado em tecido de malha elástica, na cor preta, sem mangas;
- b) decote em “U” na frente e estilo “nadadora” nas costas;
- c) pala dupla de 35 mm de largura com elástico embutido abaixo do busto em toda parte inferior da peça, apresentando forro interno, na cor bege, na parte da frente; e
- d) aplicação de elástico de 7 mm nas cavas e decotes, com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira), com costuras laterais em acabamento overloque.



CAMISETA AZUL-NOTURNO EM MALHA SEM MANGA UNISSEX

- a) confeccionada em tecido pv/ dry fit, na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC), feitiço comercial, sem gola, sem mangas e com bainha simples;
- b) decote em “U” e cavas com bainha medindo 10 mm de largura e bainha da barra medindo 20 mm de largura;
- c) com proteção UVA e UVB;
- d) com fácil liberação de ar e suor e fácil secagem;



JAQUETA AZUL-NOTURNO

- a) confeccionada em brim rip stop azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) com costura reforçadas, não desbotável e gramatura de 230 g/m² composição 67% poliéster e 33% algodão(aproximadamente), corte reto, costas lisas e comprimento até a base do quadril;
- b) frente reta, sem transpasse, com dois bolsos oblíquos, embutidos, de 150 mm de abertura e 160 mm de profundidade, recobertos com uma vista de 30 mm de largura, aplicados a 60 mm do cinto;
- c) cinto de ajuste de malha sanfonada, com 70 mm de largura, tendo nas duas extremidades um complemento de 100 mm de comprimento por 70 mm de largura, do mesmo tecido da jaqueta;
- d) fechada por fecho eclair na cor azul-noturno, em toda a extensão;
- e) gola dupla inteiriça, simples, com aplicação de entretela;
- f) mangas tipo raglã com punhos de ajuste de malha sanfonada, de 60 mm de largura;
- g) a jaqueta é toda forrada com tecido 100% sintético na cor azul-noturno, contendo na altura da cava dois bolsos embutidos com 140 mm de largura e 150 mm de altura.



FRENTE

COSTAS

JAQUETA DE COURO PRETO PARA MOTOCICLISTA

- a) confeccionado em couro bovino, aberto na frente em toda a extensão e fechado por um fecho eclair, em todo o comprimento;
- b) mangas com punhos sanfonados;
- c) cintura parcialmente sanfonada; e
- d) dois bolsos embutidos, fechados por fecho eclair.



SUÉTER AZUL-NOTURNO

- a) confeccionado em malha de fio acrílico 100%, corte reto, costas e frente sem costuras, gola em "V" remalhada com 35 mm de largura, com acabamento em costura dupla na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) mangas compridas com punhos em malha sanfonada, com 200 mm de comprimento, dobrados em partes iguais de 100 mm, possuindo 6 colunas de malha por cm;
- c) na base inferior apresenta uma barra de malha sanfonada, com 100 mm de largura em toda a sua extensão, possuindo 6 colunas de malha por cm;
- d) reforços de tecido 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul-noturno, aplicados na manga a 150 mm da cava até a altura do punho e no ombro a 30 mm da costura da gola até a costura da manga, com comprimento de 2/3 da costura desta, apresentando um afastamento de 30 mm da cava, iniciando-se a 30 mm abaixo da costura do ombro.



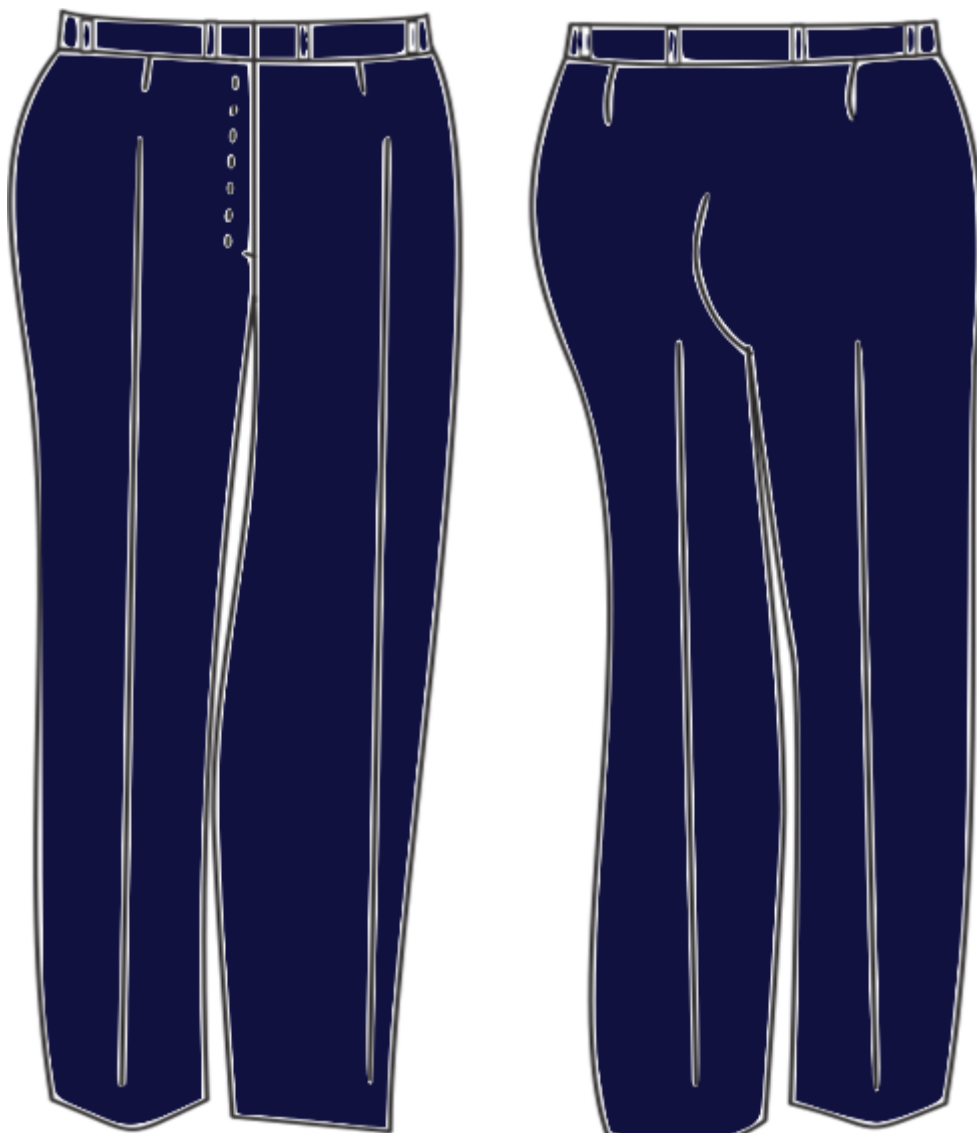
CINTO DE NYLON COM FIVELA EM METAL

- a) confeccionada em metal inoxidável com a sigla GCM encrustado no centro;
- b) é constituída de uma fivela e duas presilhas;
- c) a fivela é ligeiramente abaulada e tem a forma aproximada de um retângulo;
- d) cinto de nylon na cor preta, com 35 mm de largura e comprimento de acordo com o agente;
- e) trama prevista na figura abaixo;
- f) fica autorizado a fivela encrustada com o brasão da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim sem detalhes coloridos.



CALÇA DE CERIMÔNIA AZUL-NOTURNO FEMININO

- a) confeccionada em tecido twoway 94% poliéster e 6% elastano (aproximadamente), na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) cós postiço, com 40 mm de largura, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós;
- c) oito passadores com 50 mm de comprimento por 10 mm de largura;
- d) vista embutida com fecho eclair, duas penses frontais e duas traseiras saindo do cós.



FRENTE

COSTAS

CALÇA DE CERIMÔNIA AZUL-NOTURNO MASCULINO

- a) confeccionada em tecido twoway 94% poliéster e 6% elastano (aproximadamente), na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC), de forma ligeiramente troncocônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para a retaguarda, bainha simples, com seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois pequenos na frente e dois traseiros com pestanas de 30 mm de altura nas extremidades e 45 mm na parte do centro;
- b) no cós, oito passadores simples, do mesmo tecido, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto;
- c) braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.

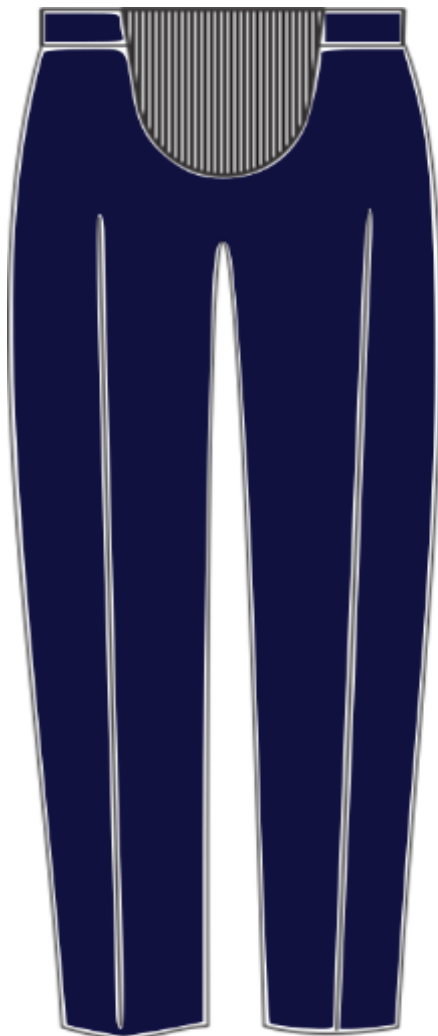


FRENTE

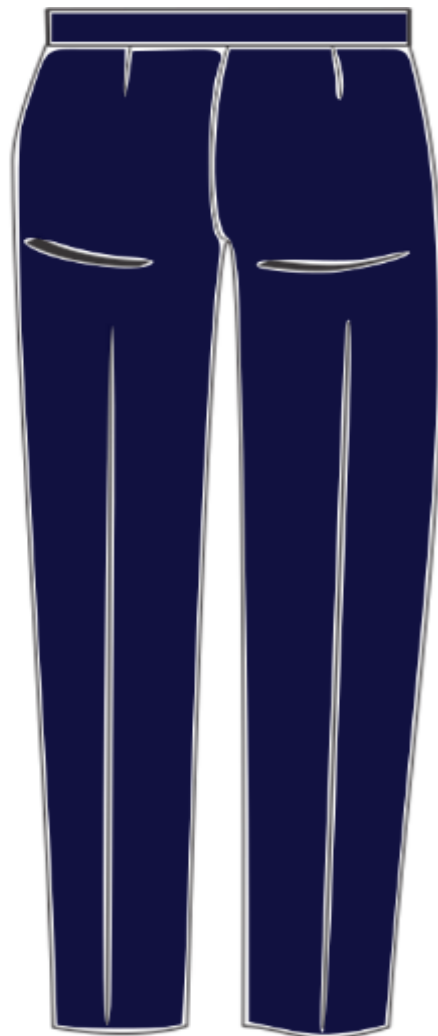
COSTAS

CALÇA CERIMÔNIA AZUL-NOTURNO PARA GESTANTE

- a) confeccionada em tecido twoway 94% poliéster e 6% elastano (aproximadamente), na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) cós postiço com 40 mm de largura;
- c) duas penses traseiras, saindo do cós;
- d) suporte frontal feito em tecido elástico;
- e) no caso de uniforme de gala, duas listras de 30 mm de largura (mesmo tecido) colocadas de um e outro lado de cada costura externa, separadas de 5 mm uma da outra na cor amarelo-ouro.



FRENTE



COSTAS

CALÇA SOCIAL AZUL-NOTURNO FEMININO

- a) confeccionada em twoway 94% poliéster e 6% elastano (aproximadamente) de cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) cós postiço com 40 mm de largura, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós;
- c) oito passadores com 50 mm de comprimento por 10 mm de largura;
- d) vista embutida com fecho eclair, duas penses frontais e duas traseiras saindo do cós; e
- e) possui vinco vertical em toda a sua extensão.



FRENTE

COSTAS

CALÇA SOCIAL AZUL-NOTURNO MASCULINO

- a) confeccionada em tecido twoway 94% poliéster e 6% elastano (aproximadamente) de cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) de forma ligeiramente tronco-cônica, bainha simples, com seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois na parte traseira com portinhola e dois pequenos na frente, na linha inferior do cóis, um de cada lado;
- c) bolsos traseiros com portinholas de 40 mm de altura nas duas extremidades e 50 mm de altura no centro;
- d) no cóis, oito passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto;
- e) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis; e
- f) possui vinco vertical em toda a sua extensão.



FRENTE

LATERAL

COSTAS

SAIA SOCIAL AZUL-NOTURNO LONGA

- a) confeccionada em twoway 94% poliéster e 6% elastano (aproximadamente) de cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC), apresenta comprimento até a linha dos tornozelos;
- b) cós postiço com 40 mm de largura, fechamento na parte traseira por meio de dois ganchos metálicos embutidos;
- c) vista embutida com fecho eclair;
- d) duas pregas fêmeas (uma de cada lado) em continuação da costura lateral, iniciando-se a 550 mm do cós;
- e) duas penses frontais e duas traseiras saindo do cós;
- f) no cós, seis passadores com 50 mm de comprimento por 10 mm de largura; e
- g) No caso de uniforme de gala, duas listras de 30 mm de largura (mesmo tecido) colocadas de um e outro lado de cada costura externa, separadas de 5 mm uma da outra na cor amarelo-ouro.

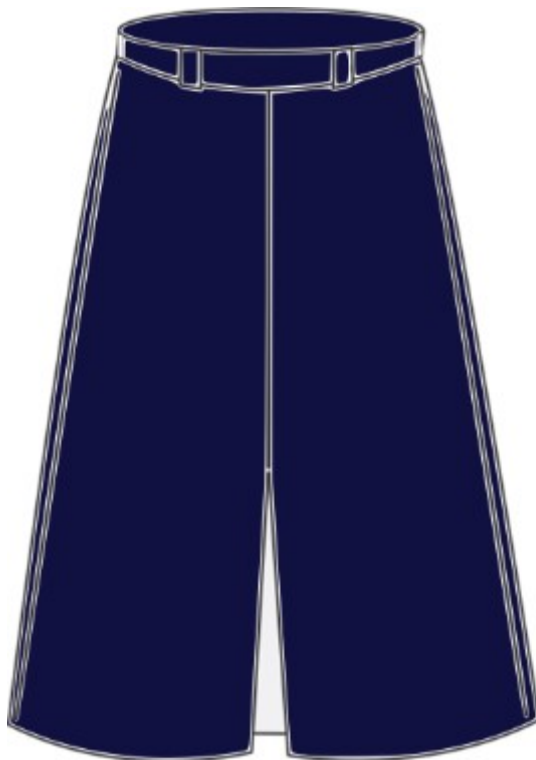


FRETE

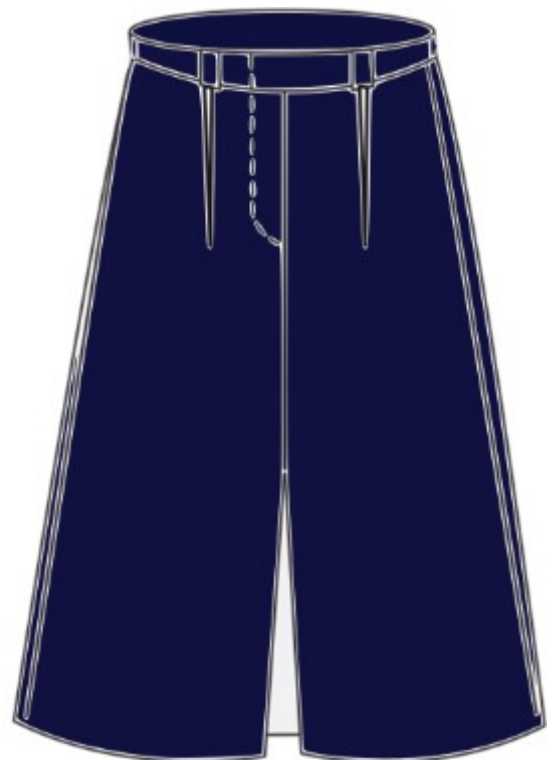
COSTAS

SAIA SOCIAL AZUL-NOTURNO MÉDIA

- a) confeccionada em twoway 94% poliéster e 6% elastano (aproximadamente) de cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC), apresenta seu comprimento na altura do joelho;
- b) corte ligeiramente evasê e comprimento até os joelhos, cobrindo-os;
- c) cós postigo com 40 mm de largura e seis passadores de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, fechando na parte traseira por meio de um gancho de segurança metálico embutido no cós;
- d) duas pregas fêmeas, uma na frente e outra atrás, com o comprimento de 1/3 (um terço) da altura total da saia, na largura de 160 mm, formando fole;
- e) do lado avesso, o tecido usado para a prega vai da barra até o cós na parte da frente, e da barra até a altura do zíper na parte de trás;
- f) as pregas fêmeas são tombadas e pespontadas, de modo que o pesponto fique interno ao vinco;
- g) vinco;
- h) na parte de trás, duas pences saindo do cós, e fechamento por zíper embutido de 160 mm de comprimento sem o cós, na mesma cor do tecido;
- i) bainha com ponto invisível;
- j) no cós, seis passadores com 50 mm de comprimento por 10 mm de largura; e
- k) No caso de uniforme de gala, duas listras de 30 mm de largura (mesmo tecido) colocadas de um e outro lado de cada costura externa, separadas de 5 mm uma da outra na cor amarelo-ouro.



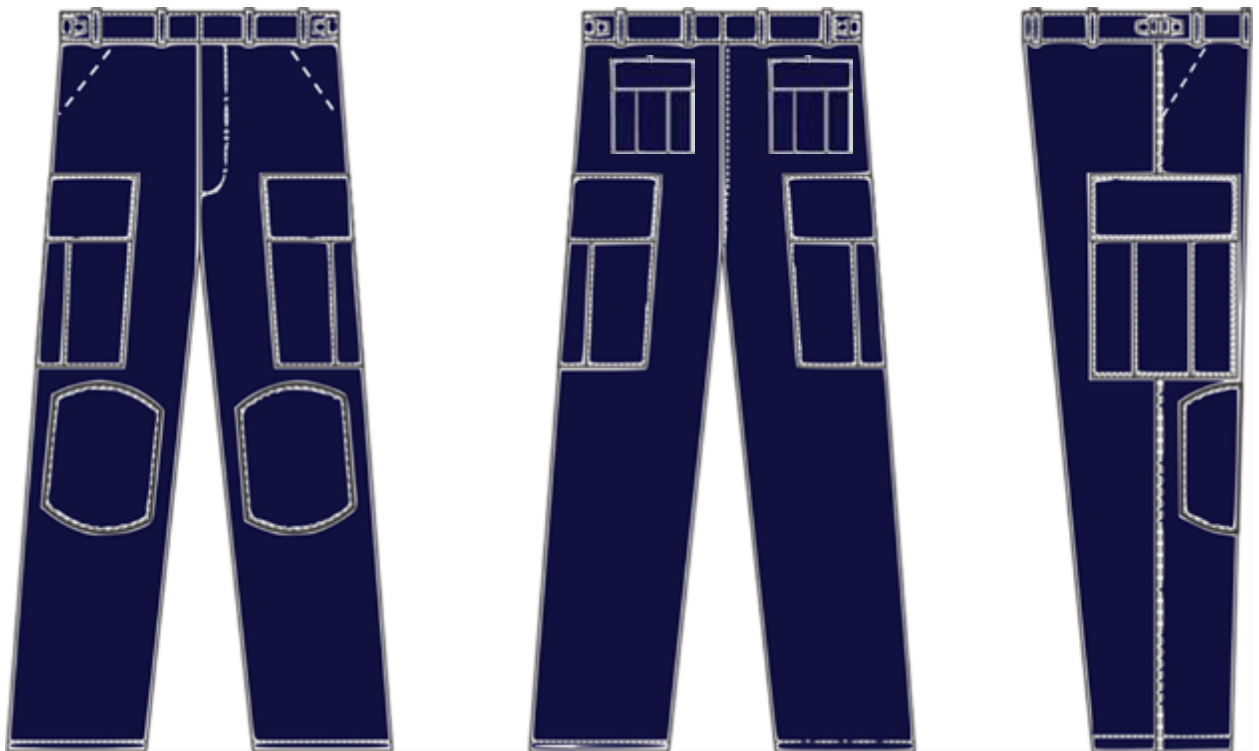
FRENTE



COSTAS

CALÇA OPERACIONAL AZUL-NOTURNO

- a) confeccionada em material em brim rip stop azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) com costura reforçadas, não desbotável e gramatura de 230 g/m² composição 67% poliéster e 33% algodão (aproximadamente);
- b) reta, folgada até abaixo do joelho, bainha simples, acabada com uma dobra de 10 mm de largura;
- c) dois bolsos laterais, um em cada perna, de 230 mm de largura e 260 mm de altura, com uma prega de 40 mm de largura no centro, dois botões ou velcro posicionados a 40 mm das laterais e a 30 mm da borda superior, e a parte inferior e a lateral do bolso voltada para o dianteiro sendo chapadas e a lateral voltada para o traseiro sendo do tipo fole;
- d) com dois bolsos de trás chapados de 120mm de largura e 170 mm de altura;
- e) com dois bolsos na frente tipo faca;
- f) cós duplo com seis passadores de 20 mm de largura e 50 mm de altura distribuídos de forma equidistantes;
- g) reforço no joelho, do mesmo tecido da calça, preso às costuras internas e externas da calça;
- h) aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de plástico da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.



FRETE

COSTAS

LATERAL

CALÇA CICLISTA AZUL-NOTURNO

- a) confeccionado em tecido de malha helanca sendo 100% poliéster, na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) com elástico na cintura;
- c) com bolsos frontais embutidos;
- d) com bolso na parte de trás;
- e) com duas listras verticais na cor amarelo ouro.

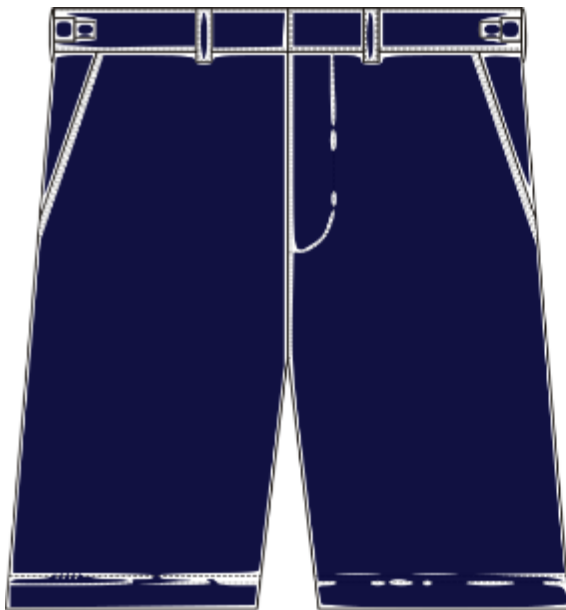


FRENTE

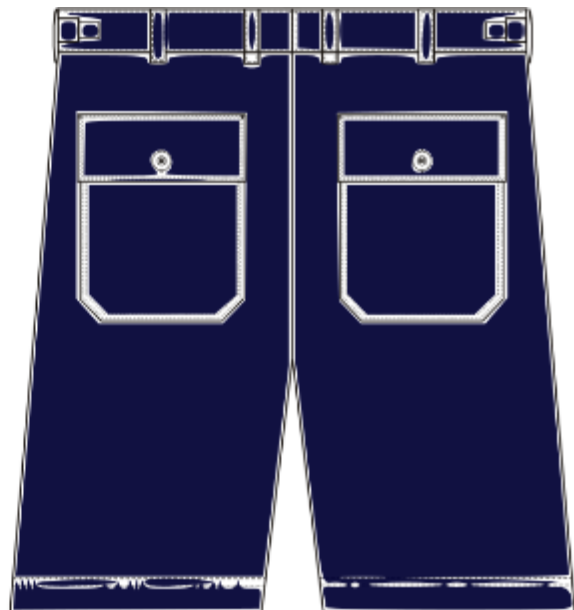
COSTAS

BERMUDA AZUL-NOTURNO

- a) confeccionada em Material em brim rip stop azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) com costura reforçadas, não desbotável e gramatura de 230 g/m² composição 67% poliéster e 33% algodão (aproximadamente);
- b) dois bolsos traseiros chapados, aproximadamente com 150mm de largura e 170mm de altura, pespontados com costuras duplas, com os cantos inferiores chanfrados e portinholas retangulares de cantos vivos, e com fechamento por botão de poliéster com 17 mm de diâmetro;
- c) dois bolsos dianteiros tipo faca com forro interno;
- d) cóis inteiro, em tecido dobrado, com oito passadores, tendo embutido, em toda a volta do cóis, um cadarço na cor azul-noturno, para ajuste na cintura;
- e) aberta na frente, por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclér de poliéster na cor azul-noturno, complementado por um gancho de metal na altura do cóis; e
- f) fivela metálica para ajuste da cintura, na cor azul-noturno, aplicada em cada lateral, sendo fixada à bermuda por correias azul-noturno.



FRENTE



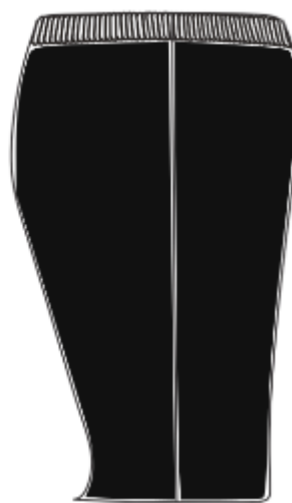
COSTAS

BERMUDA PRETA PARA TREINAMENTO FÍSICO (BERMUDA TÉRMICA)

- a) confeccionada em malha 92% poliéster e 08% elastano, na cor preta, de corte justo, com o comprimento das pernas igual a duas vezes a altura do gancho, sendo que a medida do gancho é até a cintura; e
- b) cintura arrematada por elástico e um cordão embutido para ajuste.



FRENTE



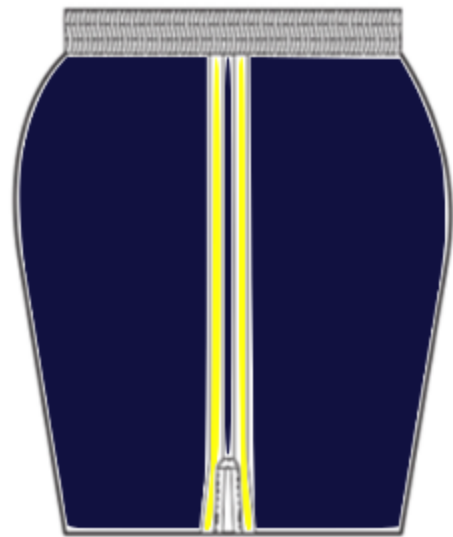
LATERAL

CALÇÃO PARA TREINAMENTO FÍSICO AZUL-NOTURNO UNISSEX

- a) confeccionado em tecido tela de poliamida, tipo tadel na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) cintura com elástico de 40 mm de largura, onde se encontra inserido internamente, em compartimento formado pelo rebatimento do elástico, um cadarço trançado tubular branco, com 6 mm de diâmetro;
- c) o comprimento das pernas é aproximadamente igual a 40% superior à altura do gancho;
- d) lateral da perna sem costuras e com abertura em "V", com acabamento em debrum do mesmo tecido;
- e) bainha da perna com dobra interna de 17 mm de largura, em overloque e pespontada;
- f) o calção tem duas listras de cadarço na cor amarelo-ouro, de 10 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das pernas e separadas de 5 mm uma da outra;



FRENTE



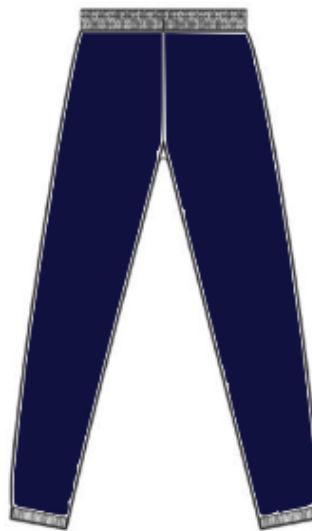
LATERAL

AGASALHO AZUL-NOTURNO PARA TREINAMENTO FÍSICO

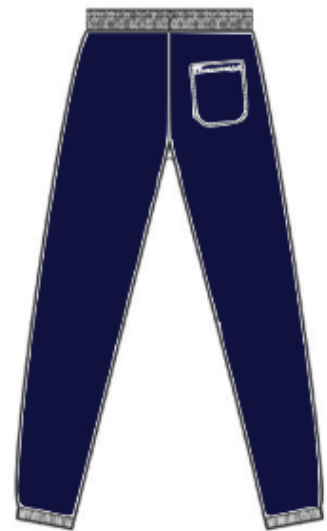
- a) confeccionado em tecido de malha do tipo colmeia de algodão, sendo constituído de blusa e calça, na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC);
- b) a blusa tem mangas compridas e gola arredondada;
- c) leva aplicação de malha ribana na gola, com 40 mm de largura e, nos punhos e na cintura, com 70 mm de largura;
- d) os ombros são costurados, virados e pespontados com aplicação de reforço internamente;
- e) a calça tem aplicação de elástico, de 40 mm de largura, na cintura;
- f) as bainhas das pernas têm aplicação de elástico, de 15 mm de largura, embutido a 15 mm das bordas;
- g) o bolso é chapado com os cantos inferiores chanfrados, sendo pregado na parte traseira, do lado direito, a uma distância de 50 mm do pesponto inferior do cóc, devendo ficar centralizado na parte direita traseira.



FRENTE



FRENTE



COSTAS

MEIA 3/4 TRANSPARENTE

- a) meia social, estilo clássico, tipo 3/4, transparente, na tonalidade preta, modelo comercial, em tecido sintético de malha simples; e
- b) sem costuras, desenhos e detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações, podendo ser preventiva contra varizes, desde que não contrarie as demais especificações.



MEIA CALÇA TRANSPARENTE

- a) meia social, estilo clássico, tipo meia-calça, transparente, na tonalidade da pele da usuária, modelo comercial, em tecido sintético de malha simples, exceto na calça em malha dupla de reforço; e
- b) sem costuras, desenhos e detalhes em renda ou quaisquer outras aplicações, podendo ser preventiva contra varizes, desde que não contrarie as demais especificações.



MEIA BRANCA

- a) confeccionada em tecido misto de algodão, poliamida e elastodieno, na cor branca;
- b) ser constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro;
- c) possuir o pé atoalhado internamente e liso externamente;
- d) possuir o punho canelado e cravado com elastodieno; e
- e) possuir a borda do punho canelada e cravada com elastodieno;
- f) fica autorizado para prática de atividades físicas a meia meio cano com as mesmas especificações.



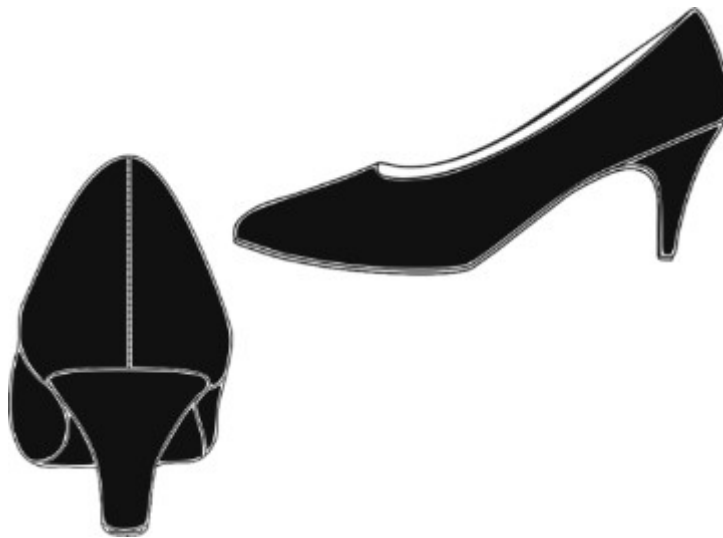
MEIA PRETA SOCIAL

Confeccionada em malha de poliamida, na cor preta, pura ou mista, feito comercial, sem enfeites, cano de 200 mm de comprimento, arrematado com malha sanfonada.



SAPATO PRETO DE SALTO ALTO FEMININO

- a) modelo clássico decotado, bico fino;
- b) a gáspea é toda em pelica preta e tem a borda toda pespontada;
- c) apresenta salto alto fino com 75 mm de altura, forrado com pelica também preta;
- d) o solado é de couro ou borracha vulcanizada; e
- e) a parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido.

**SAPATO PRETO DE SALTO MÉDIO FEMININO**

- a) tipo escarpim, de couro, cor preta, pouco decotado, bico arredondado;
- b) apresenta salto médio e largo com 50 mm de altura na cor preta; e
- c) solado de couro ou borracha vulcanizada.



SAPATO PRETO DE SALTO BAIXO FEMININO

- a) tipo escarpim, de couro, cor preta, pouco decotado, bico arredondado;
- b) apresenta salto médio e largo com 30 mm de altura na cor preta; e
- c) o solado é de couro ou borracha vulcanizada.



SAPATO PRETO MASCULINO

Confeccionado em vaqueta cromada, com biqueira, sem enfeites, atado no peito do pé por um cadarço preto; solado e salto de borracha, na cor preta, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral do sapato não seja alterado, em relação ao constante da figura.



SAPATO PRETO TIPO MOCASSIM UNISSEX

Confeccionado em couro, com sola e salto de borracha ou material antiderrapante, na cor preta, com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura.



COTURNO

- a) possui gáspea e taloneira de formato anatômico confeccionadas em vaqueta cromada e o cano confeccionado em tecido de poliamida ou todo em couro natural/ sintético;
- b) o cano é aberto na frente, apresentando duas carreiras de ilhoses, uma de cada lado;
- c) nas bordas frontais do fechamento (extremidade das laterais do cano), entre os 4º e 5º ilhoses, de baixo para cima, deverá haver um pequeno recorte, destinado a facilitar a dobra do cano para frente;
- d) possui duas válvulas de respiração, em cada pé. As válvulas de respiração devem ser fixadas entre o couro e o forro da gáspea e não deverão transpor o forro do calçado;
- e) possui forro interno de tecido de malha ou acolchoado propiciando conforto ao usuário e rápida dessorção de água;
- f) poderão utilizar outros modelos de coturnos desde que devidamente autorizado.



BOTA PRETA DE MOTOCICLISTA

- a) modelo próprio para motociclista, confeccionada em vaqueta cromada e de forma anatômica;
- b) constituída de: cano com reforço frontal tipo caneleira, fole lateral, gáspea com reforço lateral, contraforte e solado de borracha antiderrapante;
- c) a parte frontal possui dois cortes na região da união do cano com a gáspea, com 25 mm de altura e 110 mm de largura, fechados por pelica fina maleável, na cor preta, para permitir maior flexibilidade de movimentação do pé;
- d) a gáspea, na parte frontal interna do pé, possui um reforço de couro para evitar o desgaste do bico da bota;
- e) o cano possui, na parte superior traseira, uma faixa elástica de 45 mm de altura, forrada em pelica fina, com 4 (quatro) costuras horizontais;
- f) o cano se alonga até 120 mm abaixo do joelho, com a frente mais alta que a traseira, sendo forrado em espuma de poliuretano na parte frontal interna;
- g) o cano possui um fole na lateral externa confeccionado em pelica fina, na cor preta, com fechamento por meio de fecho eclair, que se estende até a parte superior da gáspea;
- h) na extremidade superior do cano, o fechamento do fole é completado por uma lingueta de couro com um botão de pressão; e
- i) o solado e o salto da bota são confeccionados em borracha sintética, formando uma peça única, com desenho antiderrapante.



TÊNIS PRETO

- a) de modelo comercial, constituído de solado de borracha, biqueira e gáspea;
- b) aberto no peito do pé, tendo aplicado, à gáspea, ilhoses com a finalidade de receber o cadarço; e
- c) deve ser todo na cor preta e com acabamento diversificado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura.



ANEXO II

SIMBOLOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E SEUS LOCAIS DE SOBREPÓSICOES NAS PEÇAS DE UNIFORME

I - Estandarte da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim



Fundo azul noturno: cor predominante no uniforme da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;



Cores cruzadas: amarelo, grená e branco eram as cores utilizadas pela primeira Foça de Segurança Pública da República (A Guarda Nacional) fundada em agosto de 1831;



A coroa mostra a primeira Guarda Municipal do Estado, o elmo significa nobreza e honra, o paquife proteção, nas cores azul noturno e amarelo ouro, cores utilizadas no uniforme da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;



Escudo nas cores azul cobalto, na parte superior, cor do fundo da bandeira de Cachoeiro de Itapemirim, juntamente com o brasão de Cachoeiro de Itapemirim e na parte inferior, fundo azul noturno com o brasão da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.



Faixa na cor amarelo ouro com o ano de criação da Guarda.

II - Escudo da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;



O escudo da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é utilizado nas coberturas dos uniformes e é composto pelo brasão do município de Cachoeiro de Itapemirim no centro, com o fundo azul cobalto;

Abaixo possui o ano "1965" que é a criação da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Ao redor o nome da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim; e Circulado por gemada na cor amarelo ouro.



A gemada em torno do escudo significa maior responsabilidade;



Círculo com os dizeres “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” acima e “CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES” abaixo, sendo separados com duas estrelas com o fundo na cor azul- noturno.



No centro com o brasão do município de Cachoeiro de Itapemirim com seu significado homologado pela lei nº 7565/2018;

Abaixo o ano da criação da Guarda Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o fundo azul cobalto, que é a cor predominante na bandeira do município.

III - Brasão da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;



O brasão da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim é utilizado nas camisas dos uniformes e é composto pelo brasão do município de Cachoeiro de Itapemirim no centro, com o fundo amarelo ouro;

Abaixo possui o ano “1965” que é a criação da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Ao redor o nome da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim; e Circulado por uma borda na cor amarelo ouro.



Dizeres “GUARDA CIVIL MUNICIPAL” acima, “CACHOEIRO” do lado direito, “DE” abaixo e “ITAPEMIRIM” no lado esquerdo, com o fundo azul noturno com borda amarelo ouro.



No centro com o brasão do município de Cachoeiro de Itapemirim com seu significado homologado pela lei nº 7565/2018; Abaixo possui o ano “1965” que é a criação da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e o fundo azul cobalto com borda amarelo ouro.

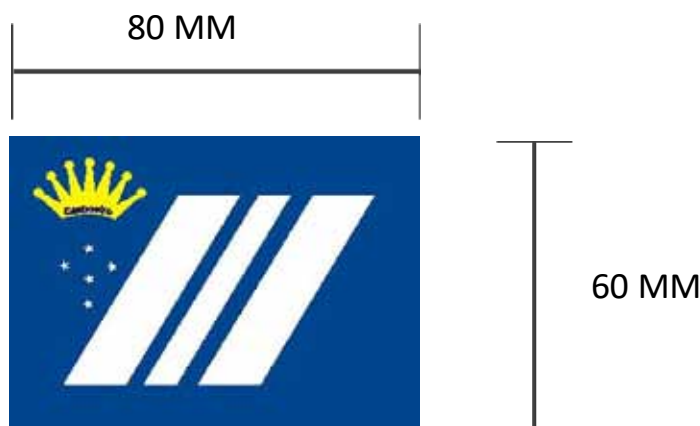
LOCAL PARA COLOCAÇÃO DO BRASÃO E BANDEIRA NOS UNIFORMES

I – Dimensão do Brasão



- É utilizado nas camisas de tecido (excluindo as de malha pv) do lado esquerdo, iniciando com 50mm da costura entre o ombro e a manga sendo centralizado;
- Confeccionado em bordado em linha acrílica brilhosa diretamente no tecido das camisas (exceto as de malha)
- Nos trajes de atividades físicas aquáticas é inserido o bordado diretamente no tecido, onde segue as dimensões nas figuras abaixo.

II – Dimensão da bandeira do município



- A bandeira do município segue os princípios de sua confecção conforme o Brasão, e será afixado diretamente nas camisas (exceto na camiseta de atividade física)

CAMISAS DE TECIDO COM BOTÕES, AGASALHOS

- a) As peças dos uniformes de tecido com botões e agasalhos, utilizarão o brasão conforme ilustração abaixo.



CAMISAS DE MALHAS E DE PROTEÇÃO UVA UVB

- a) a identificação do nome de serviço na cor branca e tipo sanguíneo e fator rh na cor vermelha deve ser aplicada na parte direita do peito, na cor preta, aproximadamente a 80 mm da borda inferior da gola, tendo as letras maiúsculas do tipo Arial 12 mm de altura e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância mínima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre o final do posto e o início do nome de serviço;
- b) o brasão na parte esquerda da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no meio do músculo peitoral seguindo a linear horizontal do nome com o mesmo processo serigráfico;
- c) na parte das costas utilizará o mesmo processo de serigrafia com o nome "GCM" na cor amarelo-ouro, com a fonte Arial em negrito (Arial Black), em caixa alta, na proporção em que o nome não ultrapasse 50MM da costura da manga, em forma de arco;
- d) o nome "Cachoeiro de Itapemirim – ES", não ultrapassando as dimensões supracitadas, seguindo suas devidas proporções do nome "GCM"; e
- e) todas as impressões serão através de processo serigráfico.



UNIFORMES DE ATIVIDADES FÍSICAS

- a) os uniformes de atividades terão seu brasão que será através do processo serigráfico.



ESCUDO PARA COBERTURAS E FIVELAS



São utilizados nas coberturas e fivelas conforme disposto nas figuras;

QUEPE MASCULINO

- a) o emblema apresenta as seguintes características:
- b) bordado sobre feltro preto de 67 mm de altura e 67 mm de largura;
- c) bordadas em fio Myller nas cores previstas acima.



QUEPE FEMININO

o emblema é igual ao descrito para o quepe masculino, tendo, porém, as seguintes dimensões: conjunto com 42 mm de altura e 42 mm de largura, sendo fixado à cinta, na parte frontal, de modo que sua borda inferior fique a 10 mm da parte superior da jugular;



GORRO COM PALA

o emblema é igual ao descrito para o quepe masculino, onde as dimensões são de 10MM entre a copa e 10 mm entre a pala



BIBICO OU GORRO SEM PALA

- o emblema é confeccionado em metal com os contornos da figura em alto relevo;
- pintado em seu interior nas cores previstas;
- coberto por resina;
- à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas; e
- nas dimensões de 35 mm de diâmetro.



SUTACHES E PLAQUETAS

SUTACHES

- a) utilizados nas gandas dos uniformes operacionais, de combate e nas blusas e em blusas de frio que sobrepõem estes uniformes;
- b) sua fixação é através de fecho tipo velcro, sendo a parte fêmea costurado na retaguarda da sutache;
- c) sua posição será fixada na pestana do bolso direito, ao centro, tangenciando a segunda costura, das gandas operacionais e de combate; e
- d) considera-se a mesma altura e lado nas blusas de frio que sobrepõem as supracitadas.



PLAQUETAS

- a) utilizados em peças superiores, sendo estas utilizadas em solenidades, eventos sociais e serviços administrativos;
- b) sua colocação é através de dois pinos metálicos, sendo fixado através de bichas;
- c) sua posição será fixada na pestana do bolso direito, ao centro, tangenciando a segunda costura, das camisas; e
- d) considera-se a mesma altura e lado nas blusas de frio que sobrepõem as supracitadas.



ANEXO III

DAS INSÍGNIAS

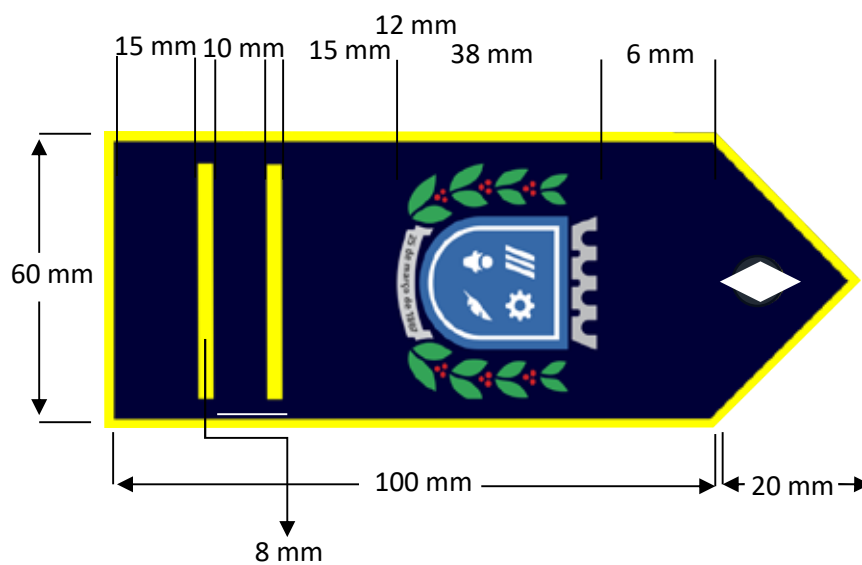
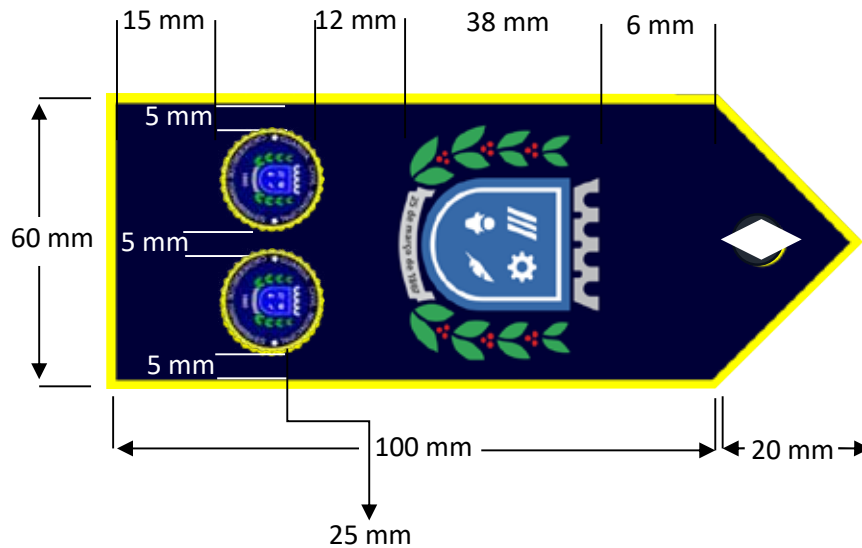
As insígnias são dispositivos associados aos escalões hierárquicos que permitem identificar e distinguir visualmente os postos e graduações dos Guardas Civis Municipais uniformizados.

Das Platinas

As Platinas serão utilizadas pela Classe de Comando e Supervisão:

As Platinas seguiram os padrões de medidas estipuladas abaixo:

Platina



As Platinas e seus respectivos níveis hierárquicos utilizados pela Classe de Comando e Supervisão:



Da composição das Platinas

Para o uniforme operacional, moto patrulhamento, administrativo e gestante.

Confeccionada em brim rip stop azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) e gramatura de 230 g/m² composição 67% poliéster e 33% algodão (aproximadamente), com bordado em linha sintética em toda a borda e nos símbolos aqui apresentados, com luva removível de 60 mm de largura e 100 mm de comprimento envolvendo a parte de trás da platina, e com caseado para o botão da ombreira do uniforme.

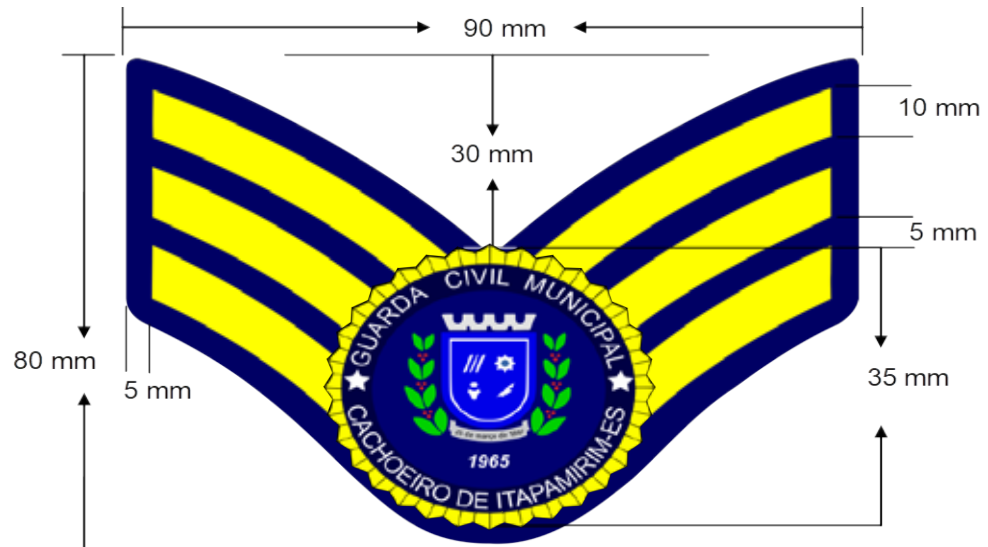
Para o uniforme de cerimônia e de gala.

Confeccionada em poliéster-lã na cor azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) com bordado em linha sintética em toda a borda e os símbolos em metal, com um reforço em PVC por trás da platina e com luva removível de 60 mm de largura e 100 mm de comprimento envolvendo a parte de trás da platina, e com caseado para o botão da ombreira do uniforme.

DA DIVISA DE BRAÇO

A divisa de braço será utilizada pelo Guarda Civil Municipal “Classe Distinta” que compõe os quadros da classe de Coordenação e Execução

A Divisa de Braço seguirá os padrões de medidas estipuladas abaixo:



Da composição da Divisa de Braço

Para o uniforme operacional, moto patrulhamento, administrativo e gestante.

Confeccionada em material emborrachado, colorido, mantendo a fidelidade das cores apresentada, com velcro macho na parte de trás da divisa, sendo costurada em seu entorno com a linha da mesma cor da borda.

Para o uniforme de cerimônia e de gala.

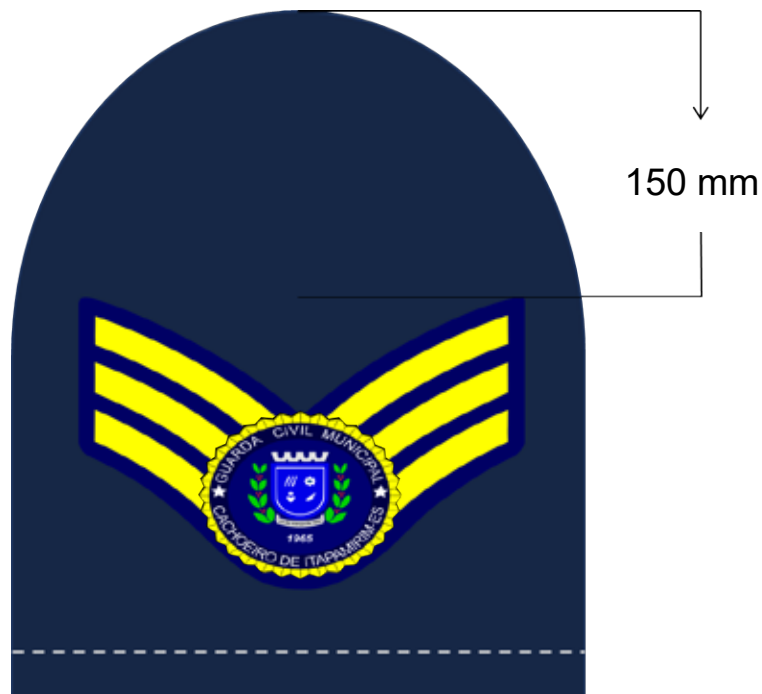
Confeccionada em brim rip stop azul-noturno (Pantone têxtil 194013TC) e gramatura de 230 g/m² composição 67% poliéster e 33% algodão (aproximadamente), com bordado em linha sintética em toda a borda e nos símbolos aqui apresentados, com velcro macho na parte de trás da divisa, sendo costurada em seu entorno com a linha da mesma cor da borda.

DA COLOCAÇÃO NO UNIFORME

As Platinas da Classe de Comando e Supervisão serão utilizadas nos uniformes que possuem passadores utilizando as luvas e abotoadas através do cóis das Platinas.



As insígnias bordada ou emborrachada do GCM Classe Distinta são colocadas no terço superior das mangas a 150 mm da costura, de acordo com a ilustração, nas camisas de tecidos (exceto as de malha);



ANEXO IV

CAPÍTULO I

DAS PEÇAS COMPLEMENTARES E DOS EPI

CAPA DE CHUVA REFLEXIVA

- a) confeccionada em tecido de nylon impermeabilizado na cor azul-noturno;
- b) gola simples com pequena pala interna;
- c) mangas do tipo raglan com punhos simples dotados de presilhas e dois botões azul-noturno de 14 mm;
- d) corpo reto com detalhe de tela de nylon desde os ombros até a cava e recoberto por sobrepala com bainha solta na frente e nas costas;
- e) aberta na frente em toda a extensão, fechando por uma carreira de quatro botões azul-noturno de 20 mm, recobertos por carcela, e dois botões azul-noturno o esquerdo;
- f) capuz amovível, fixado na altura da gola por três botões de 11 mm;
- g) bolsos embutidos, de forma própria, colocados abaixo da cintura, abertura vertical com acesso para o bolso da calça;
- h) consiste em uma faixa de micro prismas altamente retro refletivos na cor amarelo-ouro, formados em filme polimérico flexível de alto brilho e estável a UV. Acompanha também um filme de vinil flexível vedado internamente protegendo as micro prismas contra penetração de poeira e umidade, sendo uma listra de 50mm de forma horizontal que contorna o peito, axilas e costa e outra circulando o quadril;
- i) outra faixa xadrezada simbolizando o emblema de milícia internacionalmente reconhecido, medindo 20 mm de largura, e os quadriculados medindo 50mm do mesmo material supramencionado.
- j) comprimento até o meio da perna;
- k) nas costas, uma abertura de 400 mm a partir da bainha;
- l) Abolsa para transporte, confeccionada com o mesmo tecido.



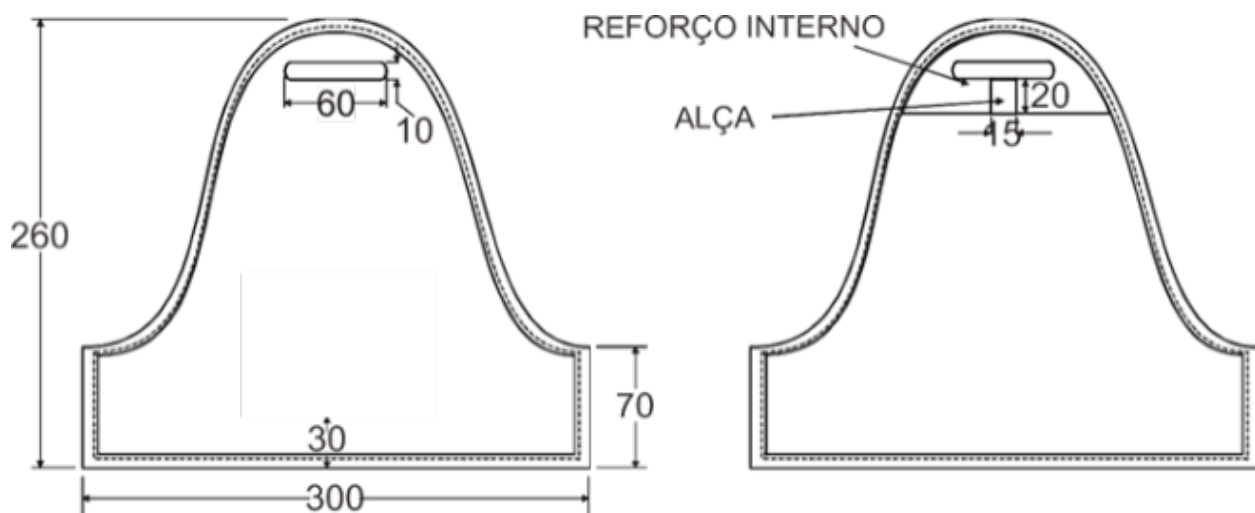
COLETE REFLETIVO

- a) Confeccionado em tecido 100% poliéster tipo tela, na cor azul, combinado com uma faixa de micro prismas altamente retro refletivos na cor amarelo-ouro cobrindo os ombros conforme figura, mais duas faixas da mesma cor envolvendo a altura das axilas e abdome, nas medidas de 50mm, formados em filme polimérico flexível de alto brilho e estável a UV. Acompanha também um filme de vinil flexível vedado internamente protegendo as micro prismas contra penetração de poeira e umidade, sendo uma listra de 50mm
- b) outra faixa xadrezada simbolizando o emblema de milícia internacionalmente reconhecido, medindo 50 mm de largura, e os quadriculados medindo 25mm do mesmo material supramencionado.
- c) fechado por fecho tipo velcro, sendo a fêmea afixado na parte da frente, na altura do abdome, seguindo a segunda faixa retro reflexiva conforme figura.



BRAÇAL

- a) confeccionado em couro ou tecido sintético semelhante ao couro, com as dimensões indicadas na figura, em cores variáveis e com letras, símbolos ou legendas adequadas a cada caso;
- b) a parte superior possui um entalhe para permitir sua fixação na platina ou ombreira e um gancho metálico acima do entalhe, para permitir a sua fixação nos uniformes sem platina e ombreira;



DO USO DO BRAÇAL E IDENTIFICAÇÕES

Estes são colocados do lado direito do braço e afixado através do passador da ombreira e com o fecho velcro da base do braçal.

Os braçais são utilizados nos uniformes operacionais, identificando as respectivas ações;

RONDA ESCOLAR



GUARDA MIRIM



RONDA DE APOIO A FAMÍLIA

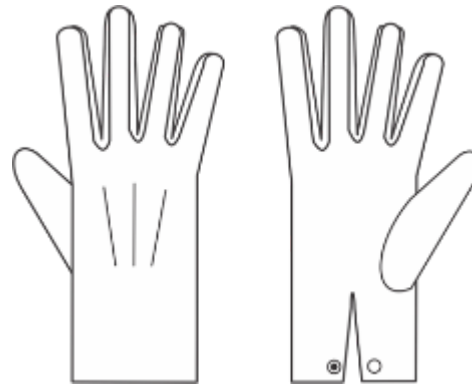


RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL



LUVA BRANCA

- a) confeccionada em algodão, feitiço comum, com abertura no punho no lado interno, fechado por um botão branco de matéria plástica de 13 mm de diâmetro;
- b) no lado oposto ao botão, uma casa para fechar o punho da luva. A parte superior do cano apresenta uma bainha de 10 mm e a abertura outra de 5 mm, costuradas com ponto especial; e
- c) as divisões correspondentes aos dedos são feitas com costura dupla.



DORSO

PALMA

LUVA PRETA DE COURO PARA MOTOCICLISTA

Confeccionada em pelica, forma e feitiço comuns, pespontada, com costura comum e do tipo de malhas superpostas, que se encontram entre os dedos, abotoando no punho com colchete de pressão.

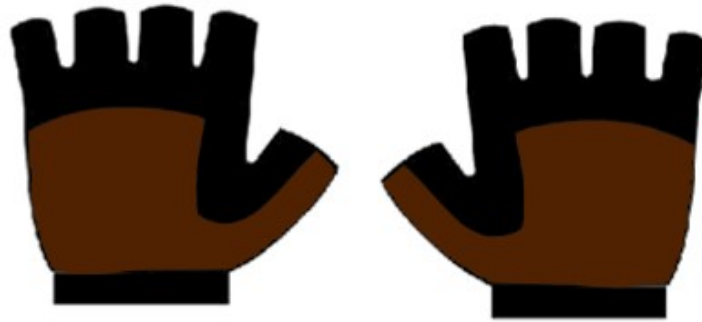


DORSO

PALMA

LUVA PRETA MEIO DEDO DE COURO PARA CICLISTA

Confeccionada em pelica, forma e feitio comuns, pespontada, com costura comum e do tipo de malhas superpostas, que se encontram entre os dedos, abotoando no punho com colchete de pressão.



DORSO

PALMA

PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

De uso obrigatório no uniforme administrativo, de acordo com as seguintes prescrições:

- na pestana do bolso direito, ao centro, tangenciando a segunda costura, das camisas sociais, na altura do peito do lado direito, do vestido de gestante;
- confeccionada em acrílico, na cor azul-noturno, medindo 80 mm x 15 mm, com 3 mm de espessura, com o nível hierárquico e nome de serviço em letras brancas, com 7 mm de altura, com o tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha; e
- à retaguarda, dispõe de dois pinos metálicos, corrugados, com ponta, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas ou metálicas.



CADARÇO OU SUTACHE DE IDENTIFICAÇÃO

De uso obrigatório no uniforme operacional B1 e na capa do colete balístico, de acordo com as seguintes prescrições:

- a) confeccionado com mesmo tecido da blusa de combate, do lado avesso, com 25 mm de largura e comprimento igual à largura do bolso;
- b) aplicado acima do bolso direito por meio de fecho de contato na cor preta, com o nível hierárquico e nome de serviço na cor branca, sendo as letras maiúsculas e do tipo Arial, com 12 mm de altura, espessura de 2 mm e espaçamento variável conforme a extensão do nome, observando-se a distância máxima de 3 mm, entre as letras, e de 15 mm entre os nomes, em caso destes serem duplos, com tipo sanguíneo e fator RH na cor vermelha.



ESLÁTICO PARA BOMBACHA

- a) elástico trançado na cor branca;
- b) nas extremidades com um gancho e na outra uma argola;
- c) medindo aproximadamente 300 mm; e
- d) para ser usado nas calças operacionais de nas de grupamentos especiais.



CAPA DE COLETE BALÍSTICO

- a) confeccionada em material em brim rip stop na cor do uniforme com costura reforçadas, não desbotável e gramatura de 230 g/m² composição 67% poliéster e 33% algodão;
- b) o tamanho variável de acordo com o tamanho da placa balística;
- c) possui duas tiras de 50 mm de cada lado (sendo quatro tiras) partindo da parte posterior e sendo ajustado na parte da frente da capa através de fecho tipo velcro;
- d) bordado na parte traseira da capa a sigla "GCM" e abaixo o nome "Cachoeiro de Itapemirim", nos mesmos moldes da camisa de malha pv contidos neste Regulamento; e
- e) na parte da frente, bordado do lado esquerdo do peito, o brasão da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, conforme os moldes da camisa de malha pv supra.



CAPA DE COLETE BALÍSTICO TÁTICO

- a) confeccionado em material sintético, de venda comercial, na cor preta;
- b) na parte de traz possui um velcro fêmea para a colocação do nome GCM na forma horizontal, na cor cinza;
- c) na parte da frente possui um velcro fêmea para a colocação do brasão da Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- d) fica autorizado ao GCM a aquisição do colete balístico tático que lhe traga conforto e agilidade nos saques rápidos, desde que não destoe em tamanho do conjunto do uniforme.

Utilização nos uniformes: CB1-CB2



CAPACETE MODULAR PARA CICLISTA

- a) as especificações técnicas do capacete branco devem atender às normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- b) o capacete para ciclista tem a seguinte descrição geral:
- c) casco integral, na cor branca, acolchoado internamente com material leve;
- d) dispositivos refletivos de segurança, aplicados sobre a pintura, na parte traseira e nas duas laterais;
- e) nome de serviço com o tipo sanguíneo adesivado na parte de traz;
- f) áreas vazadas para arejar;
- g) jugular.



CAPACETE MODULAR PARA MOTOCICLISTA

- h) as especificações técnicas do capacete branco devem atender às normas estabelecidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- i) o capacete para motociclista tem a seguinte descrição geral:
- j) casco integral, na cor branca, acolchoado internamente;
- k) dispositivos refletivos de segurança, aplicados sobre a pintura, na parte traseira e nas duas laterais;
- l) nome de serviço com o tipo sanguíneo adesivado na parte de traz;
- m) proteção envolvente para o queixo;
- n) viseira transparente articulável; e
- o) jugular.



FRENTE



LATERAL

EQUIPAMENTOS ANTITUMULTO

- a) são equipamentos para proteção individual e coletivo do GCM em casos de distúrbio e para manter a ordem;
- b) Os equipamentos são confeccionados em polímero, em forma anatômica e na cor preta.

PERNEIRA TÁTICA



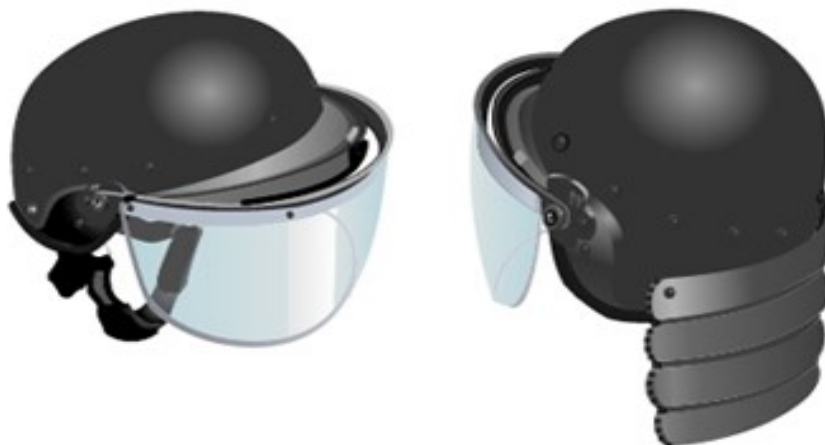
JOELHEIRA TÁTICA



COTOVELEIRA TÁTICA



CAPACETE TÁTICO



LUVA REFORÇADA



PROTECTOR DE PEITO, COSTA E OMBROS



ESCUDO DE ACRÍLICO



CINTO DE GUARNIÇÃO E SUAS DISPOSIÇÕES

- a) os materiais são confeccionados em material sintético na cor preta e suas disposições ficarão por conta do Guarda Civil Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, onde estes não poderão sobressair ou confundir a imagem do uniforme.



DOS ACESSÓRIOS

COLDRE DE CINTURA



Fica vedado o coldre de perna (robocop)

COLDRE DE DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE



BOLSA DE PERNA



O uso da bolsa tática só é permitido em uniformes operacionais, tradicionais, motociclistas e ciclistas, sendo vedado nos uniformes de gala, cerimonial, administrativo e atividade física.

PORTA CARREGADOR



PORTA TONFA



PORTA CASSETETE RETRÁTIL



PORTA ALGEMAS



PORTA LANTERNA TÁTICA



FIEL RETRÁTIL



PORTA JET LOADER



ANEXO V**PLANILHA DE UNIFORMES, PREVISÃO DE DURABILIDADE/UTILIZAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DEPRECIÇÃO
Agasalho de educação	48 meses
Gorro com pala	12 meses
Calça social	48 meses
Calção para atividade física	12 meses
Camisa gola polo	12 meses
Camisa social	48 meses
Camiseta malha	12 meses
Cinto de nylon	12 meses
Coturno	12 meses
Distintivo de círculo para quepe	60 meses
Bíbico	12 meses
Gravata	48 meses
Jaleco	12 meses
Japona	48 meses
Meia branca (par)	12 meses
Meia preta (par)	12 meses
Plaqueta de identificação	48 meses
Suéter	48 meses
Quepe masculino ou feminino	48 meses
Sapato feminino	24 meses
Sapato social masculino	24 meses
Segunda pele	12 meses
Sutache de pano	24 meses
Tênis	12 meses
Túnica	48 meses
Calça do Uniforme administrativo	12 meses
Camisa do Uniforme administrativo	12 meses
Bermuda	12 meses
Calça do Uniforme tradicional	12 meses
Camisa (gandola) do Uniforme tradicional	12 meses
Capa do colete balístico	36 meses

PORTARIA Nº 158/2020**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente aos servidores municipais constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
JOCIMARA MARIN BRAVIN SILVA	SEME	07 e 08/03/2019	6.433/2019
LIDIA ANDRADE	SEME	25 e 28/10/2019	9.243/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 184/2020**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor municipal abaixo mencionado, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
SIMONE FERRAZ CORREA	SEME	07 e 08/03/2019 02 e 03/05/2019	3.328/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de fevereiro de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 284/2020**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **GUILHERME GUIMARÃES NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 009/2020 - FMS 20/02/2020	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PEÇANHA EIRELI - ME	Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	51 - 6556/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 341/2020**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs. 15.656/2005 e 27.446/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor municipal **JEAN SILVEIRA DE JESUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 012/2020 - FMS 04/03/2020	LAERTE BARBOSA MOULIN JÚNIOR e s/m ADRIANA CARDOSO MOULIN	Locação do imóvel predial urbano (Galpão), localizado na Rua Doutor Deolindo, Bairro Baiminas, nº 115, nesta cidade, para atender a base descentralizada do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no Município de Cachoeiro de Itapemirim e estacionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde	51 - 43.611/2019

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2020.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 343/2020**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº 1 - 5095/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a **lotação** do servidor **STEFANO CARREIRO FABRIS**, Agente Administrativo, da SEMGOV para SEMUS, a partir de 03 de março de 2020.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 357/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
DEISY ALCANTARA PINHEIRO	SEME	11 DIAS	10/02/2020	1-5099/2020
ERIKA SARTÓRIO CHEIBUB DALTO	SEME	02 DIAS	20/02/2020	1-7209/2020
JOSE ROBERTO BODART GUIMARÃES	SEMFA	16 DIAS 15 DIAS	18/02/2020 03/02/2020	1-6838/2020 1-3622/2020
KAMILA FREITAS SOUTO	SEMDURB	07 DIAS	21/01/2020	1-2943/2020
ROSINEI REGINA COSTALONGA DA SILVA	SEME	02 DIAS	06/02/2020	1-5403/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 358/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a servidora municipal, abaixo relacionada, a concessão de licença à gestante, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94, alterado pela Lei nº 6.102, de 17 de abril de 2008.

SERVIDORA	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
CRISTIANE FASSARELA SIMONATO SARTORIO	SEME	10/02/2020	1-5882/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 359/2020

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 04 (quatro) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
JANETE ABREU DE OLIVEIRA	SEMESP	04/03/2020	1-8219/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 360/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ADRIANA SILVESTRE DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR PEB B	SEME	01 DIA	14/02/2020	1-7006/2020
DEUSIANA ALINE SCARDUA FERNANDES	PROFESSOR PEB A	SEME	05 DIAS	18/02/2020	1-7209/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 367/2020

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais, abaixo relacionados, lotados na **SEMUS**, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2018/2020**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
ADAILTON SERGIO RIBEIRO CAMPOS	H	NÃO PROMOVIDO		1 - 7653/2020
ALBA LUCINIA SPADETTI FRANCA	H	I	01/03/2020	
ANA PAULA DE CARVALHO TEIXEIRA SILVA	H	I	01/03/2020	
EDINA MACHADO AVELAR	H	I	01/03/2020	
GISELE ROLIM DINIZ	H	I	01/03/2020	
LUDMILA SATLER COSMO DE RESENDE	H	I	01/03/2020	
MARCELLE FERNANDES PARTELI MOTTA	H	I	01/03/2020	
MARIA DE FATIMA NESPOLI LEMOS	H	I	01/03/2020	
NUBIA CILENE STEFANATO PIAZZAROLO	H	I	04/03/2020	
SOLANGE CARVALHO VOLPATO	H	I	01/03/2020	
VINICIUS DESSAUNE NEVES	H	I	01/03/2020	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 368/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 6829/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **JODIMAR EDUARDO DE OLIVEIRA**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na SEMTRA, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2014/2016	C	D	08/05/2016
2016/2018	D	E	08/05/2018

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a promoção horizontal, concedida ao referido servidor através da Portaria nº. 672/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 369/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 46.638/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora municipal **AURIZETE MARIA SCHAIDEGGER**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMUS, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
1993/1995	B	08/02/1995
1995/1997	C	08/02/1997
1997/1999	LICENÇA SEM VENCIMENTOS 16/11/1998 até 02/12/2003	
1999/2001		
2001/2003		
2003/2005	D	03/12/2005
2005/2007	E	03/12/2007
2007/2009	F	03/12/2009
2009/2011	G	03/12/2011
2011/2013	H	03/12/2013
2013/2015	I	03/12/2015
2015/2017	J	03/12/2017
2017/2019	K	03/12/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir das datas em que fez jus, revogadas as disposições em contrário, em especial as promoções horizontais concedidas à referida servidora através das Portarias nºs. 103/2008, 316/2009, 570/2011, 038/2014, 346/2016 e 017/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 370/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, dez por cento (10%) de acréscimo no valor do vencimento do cargo de que é ocupante, em caráter permanente, a título de **GRATIFICAÇÃO ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 75, 76 c/c artigo 148, da Lei nº. 4.009, alterado pela Lei nº 7804/2020.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN	CGM	2010/2020	10/02/2020	1 - 3503/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 375/2020**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação dos servidores municipais, abaixo relacionados, lotados na **SEMDURB**, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, referente ao **Biênio 2018/2020**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

SERVIDOR	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE	PROC. Nº
CARLOS MAGNO MORAES VALIATTI	O	P	03/02/2020	1 - 4946/2020
SONIA CRISTINA FRECIANO	P	Q	18/02/2020	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 376/2020**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº. **1 - 7654/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação do servidor municipal **EVERSON LIMA RIBEIRO**, Porteiro, lotado na SEMCULT, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDO A LETRA	A PARTIR DE
2016/2018	G	H	01/03/2018
2018/2020	H	I	01/03/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 377/2020**DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 27.488/2018 e 28.401/2019, tendo em vista o que consta no processo nº **1 - 5753/2020**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a reassunção do servidor municipal **OTO HEINZE DE MORAIS FILHO**, Secretário Escolar, lotado na SEME, a partir de 02 de março de 2020, após licença sem vencimento concedida através da Portaria nº 576/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 576/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado por Ausência da Data de Assinatura

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

OBJETO: Prorrogar a Vigência do Contrato Nº 035/2018, firmado em 12/03/2018, para dar continuidade da Contratação de Empresa de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas Modalidades de Serviço de Ligações Locais de Longa Distância Longa Distância Internacional visando atender à demanda da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR: R\$ 232.631,40 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso da seguinte Secretaria/ Unidade Orçamentária e respectivo Programa de Trabalho:

FICHA: 3075

ORGÃO/UNIDADE:16.02

PROGRAMA DE TRABALHO:1012216312.109

DESPESA:33903942000

FONTE DE RECURSOS:121100000000

PRAZO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: A partir de 27/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2020.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Bruno Ferreira Alegro e Ricardo Cameron – Procuradores da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51-5.383/2020.

EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato Nº 039/2020.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI.**OBJETO:** Aquisição de Cesta Básica.

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Açúcar cristal – em embalagem primária plástica contendo 5 quilogramas;	Paineiras	Und	4.650,00	R\$ 65,50	R\$ 304.575,00
Arroz branco tipo 1 – beneficiado, polido, longo fino, tipo: 01. Embalagem: primária em saco de polietileno transparente, pacote contendo 5 quilogramas;	Saboroso				
Feijão preto tipo 1 – embalagem contendo 1 quilograma;	Norte				
Sal tipo 1 – refinado iodado. Embalagem: primária plástica, pacote com 1 quilograma	Nico				
Óleo de soja – refinado de soja, fabricado com os seguintes componentes: óleo de soja antioxidante e ácido cítrico, embalagem com 900 mililitros;	Soya				
Pó de café torrado e moído tipo 1-com as seguintes características: espécie de preferência 100% de café arábica, podendo, entretanto, ser adicionado até o máximo de 20% de café conillon; torra: média, moagem: média, blend: na composição não devesse conter mais de 20% de grãos verde e ardidos, embalagem: a vácuo compensado, tipo almofada, em pacote de 500 gramas.	Grão forte				
Fuba de milho tipo 1 – embalagem primária plástica contendo 1 quilograma	Dorico				
Farinha de mandioca tipo 1 – embalagem primária plástica contendo 1 quilograma	Norte				
Leite em pó – tradicional, lata contendo no mínimo 400 gramas	Glória				
Macarrão – tipo espaguete, nº. 08, à base de sêmola de trigo; embalagem contendo 1 quilograma	Vilma				
Biscoito cream cracker – pacote contendo 200 g	Sarlioni				
Farinha de trigo – pacote contendo 1 kg	Número 1				
VALOR TOTAL					RS 304.575,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP					
Descrição do Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Açúcar cristal – em embalagem primária plástica contendo 5 quilogramas;	Paineiras	UND	550	R\$ 65,50	R\$ 36.025,00
Arroz branco tipo 1 – beneficiado, polido, longo fino, tipo: 01. Embalagem: primária em saco de polietileno transparente, pacote contendo 5 quilogramas;	Saboroso				
Feijão preto tipo 1 – embalagem contendo 1 quilograma;	Norte				
Sal tipo 1 – refinado iodado. Embalagem: primária plástica, pacote com 1 quilograma	Nico				
Óleo de soja – refinado de soja, fabricado com os seguintes componentes: óleo de soja antioxidante e ácido cítrico, embalagem com 900 mililitros;	Soya				
Pó de café torrado e moído tipo 1-com as seguintes características: espécie de preferência 100% de café arábica, podendo, entretanto, ser adicionado até o máximo de 20% de café conillon; torra: média, moagem: média, blend: na composição não devesse conter mais de 20% de grãos verde e ardidos, embalagem: a vácuo compensado, tipo almofada, em pacote de 500 gramas.	Grão forte				
Fuba de milho tipo 1 – embalagem primária plástica contendo 1 quilograma	Dorico				
Farinha de mandioca tipo 1 – embalagem primária plástica contendo 1 quilograma	Norte				
Leite em pó – tradicional, lata contendo no mínimo 400 gramas	Glória				
Macarrão – tipo espaguete, nº. 08, à base de sêmola de trigo; embalagem contendo 1 quilograma	Vilma				
Biscoito cream cracker – pacote contendo 200 g	Sarlioni				
Farinha de trigo – pacote contendo 1 kg	Número 1				
VALOR TOTAL					RS 36.025,00

VALOR: R\$ 340.600,00 (trezentos e quarenta mil e seiscentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão/Unidade: 09.02

Projeto/Atividade: 0902.0824409142.064

Despesa: 3.3.90.32.05

Ficha-Fonte: 1825 - 100100010000

PRAZO: 31/12/2020**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020.**SIGNATÁRIOS:** Claudinéia Soares Debona – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário da Contratada.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-9.054/2020.**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 009/2020.**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e a INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA.**OBJETO:** A cooperação técnica e financeira para repasse em favor do Projeto, “VILLAGINDO: LEVANDO A VIDA COM ARTE”.**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 09.03.082431841.2.152.3.3.50.43.00

Ficha-Fonte: 01704-199000000002 – CONSELHO FIA

PRAZO: 31/12/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2020.**SIGNATÁRIOS:** Claudinéia Soares Debona – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social em Exercício e Tânia Maria Cordeiro – Procuradora da Inspeção Nossa Senhora da Penha.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-43.532/2019.**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

COMISSÃO ELEITORAL TEMPORÁRIA – CET

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS INSTITUIÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE HABILITADAS PARA CONCORRER EM À ELEIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL CPDM – BIÊNIO 2020/2022:**I – Acadêmico:**Multivix Cachoeiro – Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA;
Instituto Federal do Espírito Santo – IFES (Campus Cachoeiro).**II – Ambiental:**Associação de Amigos da Bacia do Rio Itapemirim – AABRI
Instituto Gota Verde**III – Arquitetura, Urbanismo e/ou Direito:**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/ES

IV – Comercial e Serviços:

Sindicato do Comércio Varejista de Cachoeiro de Itapemirim – PRÓ-VAREJO

Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI

UNIMED SUL Capixaba – Cooperativa de Trabalho Médico

V – Industrial:

Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado ES – SINDUSCON

Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Extrações, Beneficiamento e Comércio de Mármore, Granitos e Calcário do Estado do Espírito Santo – SINDIMÁRMORE

Sindicato da Indústria de Rochas Ornamentais, Cal e Calcários do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHAS

VI – Rural:

Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cachoeiro de Itapemirim

VII – Associações, Movimentos Populares e ONG'S:

Associação Habitacional Comunitária do Espírito Santo – AHABITAES

Federação das Associações de Moradores e Movimento Popular de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI

Movimento Empresarial Sul Espírito Santo – MESSSES

Associação Contabilista Sul do Estado do Espírito Santo – ASCOSUL

Mova-se

ONG – Caminhadas e Trilhas – Preserve

Loja Maçonica Fraternidade e Luz

JONEI SANTOS PETRI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Decreto 27.446/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA – GFT - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA, torna público a lavratura da **NOTIFICAÇÃO** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7963

Reclamado: COMERCIAL PESSINE MATERIAL E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 02.794.615/0001-62

Reclamante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – SEMFA

Auto de Infração nº: 7963

Data da Lavratura: 12/03/2020

DESCRIÇÃO DO FATO:

O CONTRIBUINTE PRESTOU SERVIÇOS RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL, ENQUADRADO NO ITEM 7,

SUBITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS, ARTIGO 74, PARAGRAFO 5 DA LEI 5.394/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RECOLHEU PARCIALMENTE O ISSQN REFERENTE AO PERÍODO DE 05/2015, 06/2018, 08/2018 E NÃO RECOLHEU O ISSQN REFERENTE AO PERÍODO DE 07/2015, 08/2015, 10 A 12/2015, 01 A 12/2016, 03 A 06/2017, 08 A 12/2017, 01/2018, 09 A 12/2018, 01 A 03/2019, 07 A 12/2019, 01/2020 E 02/2020.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:

ARTS. 74, 75, 78, 79, 85, 86 “C” E 89 LEI 5394/2002

PENALIDADES:

ART. 188, II B - LEI 5394/2002

ART. 188, I – LEI 5394/2002

ART. 188, III – LEI 5394/2002

DISCRIMINAÇÃO DO CRÉDITO APURADO:

TRIBUTO(PERÍODO): 01/04/2015 A 28/02/2020....274.123,42

MULTA.(ART. 188, II B - LEI 5394/2002)54.824,69

JUROS DE MORA:(ART. 188, I – LEI 5394/2002) .36.712, 67

TOTAL.....:365.660,78

INTIMAÇÃO:

Fica o contribuinte acima identificado, intimado a recolher aos cofres

municipais o crédito apurado ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias,

contados a partir da data da ciência. Não havendo impugnação ou a efetivação

do pagamento, o crédito fiscal será inscrito em Dívida Ativa.

CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES

Auditora Fiscal

NELSON DE SOUZA MILHORATO

Auditor fiscal

PAULO ROBERTO R. MORENO

Auditor fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS Nº 001/2019

PROCESSO Nº 1- 24.835/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público o resultado dos árbitros inscritos e habilitados através do Edital de Credenciamento de Árbitros Esportivos Nº 001/2019, para atuarem nos eventos realizados e apoiados pela SEMESP, na modalidade de Esporte de Quadra Comunitário, conforme abaixo:

RESULTADO: HABILITADOS

	PROCESSO	NOME DO REQUERENTE
1	9064/2020	Fábio Pinto Marconsini
1	8992/2020	Fabiola Pinto marconsini

Atendendo ao item 10.3 do Edital supracitado, os habilitados devem comparecer a partir do dia 13/03/2020 na sede Administrativa da SEMESP, no CMU – Centro de Manutenção Urbana, para assinatura do Termo de Credenciamento, portando as documentações necessárias para tal.

Informações pelo e-mail: semesp@cachoeiro.es.gov.br. Tel. (28) 3155-5616.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2020.

Thiago da Silva Duarte
Presidente

Jomar de Oliveira Pinto Jr
Membro

Rodolpho Silva Maia
Membro

Comissão de Avaliação do Credenciamento

RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ÁRBITROS ESPORTIVOS Nº 001/2019

PROCESSO Nº 1- 24.835/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP – torna público o resultado dos árbitros inscritos e habilitados através do Edital de Credenciamento de Árbitros Esportivos Nº 001/2019, para atuarem nos eventos realizados e apoiados pela SEMESP, na modalidade de Futebol de Campo, conforme abaixo:

RESULTADO: HABILITADOS

	PROCESSO	NOME DO REQUERENTE
1	9069/2020	Fábio Pinto Marconsini

Atendendo ao item 10.3 do Edital supracitado, os habilitados devem comparecer a partir do dia 13/03/2020 na sede Administrativa da SEMESP, no CMU – Centro de Manutenção Urbana, para assinatura do Termo de Credenciamento, portando as documentações necessárias para tal.

Informações pelo e-mail: semesp@cachoeiro.es.gov.br. Tel. (28) 3155-5616.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2020.

Thiago da Silva Duarte
Presidente

Jomar de Oliveira Pinto Jr
Membro

Rodolpho Silva Maia
Membro

Comissão de Avaliação do Credenciamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou a paralisação das obras de **Unidade Básica de Saúde – Bairro Zumbi – Cachoeiro de Itapemirim – ES**, conforme **Contrato nº 356/2019**, executada pela ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA EPP, a partir do dia 12 de março de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

IPACI

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Portaria nº 030, de 21 de fevereiro de 2020, para organizar e executar o processo eleitoral de escolha de membros nos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPACI, vem, através do presente, divulgar o resultado preliminar dos requerimentos de pedidos de inscrição para concorrerem a uma da vaga de membro suplente no Conselhos Deliberativo.

Para o cargo de membro suplente do Conselho Deliberativo do IPACI, o resultado preliminar consta na tabela abaixo:

Servidor	Matrícula	Situação
GILSON SOARES BATISTA	13507	Deferido
THIAGO DOS SANTOS ORLETTI	29420	Deferido

O edital contendo a relação final das inscrições deferidas ou indeferidas, após análise pela Comissão Eleitoral do IPACI, será publicado em meio oficial na data de 19/03/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de março de 2020

VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ
Presidente da Comissão Eleitoral

DANUBIA RODRIGUES CAETANO
Membro da Comissão Eleitoral

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Membro da Comissão Eleitoral

DATACI**PORTARIA Nº 25/2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DATACI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o gozo das férias dos funcionários **JOSÉ BESSA DA SILVA**, no cargo de Gerente de Canais e Serviços e **BEATRIZ DAMICA FREITAS**, no cargo de Coordenadora de Área de Negócio, a partir de 16 de março de 2020, autorizadas pela Portaria nº 24/2020, devendo usufruir, em data futura, os dias de férias restantes.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de março de 2020.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS****EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº TCT-PRF-015/2020**

PATROCINADORA: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS;

BENEFICIÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES;

GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO E ANÁLISE DE CUSTOS;

OBJETO: Repasse, pela ELETROBRAS, de recursos financeiros oriundos da Lei 13.280/2016, para a implementação de ações de Eficiência Energética em Sistemas de Iluminação Pública da BENEFICIÁRIA, de acordo com o projeto específico aprovado, com objetivos de promover a disseminação do uso da tecnologia LED na Iluminação Pública do país;

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica nº TCT-PRF-015/2020;

VALOR: R\$ 364.575,83 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais, e oitenta e três centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.303/2016;

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses;

DATA DE ASSINATURA: 09/03/2020;

SIGNATÁRIOS: Pela ELETROBRAS: Wilson Ferreira Jr. - (Presidente) e Marcio Szechtman (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Victor da Silva Coelho - (Prefeito)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3100/2020.**

CONCEDE “TÍTULO DE MULHER CACHOEIRENSE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido “Título de Mulher Cachoeirense”, nos termos da Resolução Nº 006/1993 à:

ZILDA GOMES PINHEIRO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3101/2020.

CONCEDE “COMENDA IGNEZ MASSAD COLA”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Comenda Ignez Massad Cola”, nos termos da Resolução Nº 188/2008 a:

JERCINA SCARPI

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3102/2020.

CONCEDE “COMENDA MAESTRO RAUL SAMPAIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Comenda “Maestro Raul Sampaio”**, nos termos da Resolução Nº 369/2018 a:

TÚLIO RIBEIRO ALMEIDA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3104/2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CACHOEIRENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido **Título de “Cidadania Cachoeirense”**, nos termos da Resolução 376/2019 a:

CERLANGE GOMES DE OLIVEIRA
LENIR DE ASSIS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 115 /2020.

Retificação

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora comissionada **CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI** ocupante do cargo de Auxiliar de Recursos Humanos para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2020, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação e Refeição por Cartão Magnético de Débito, advindo do Processo Administrativo nº 96.002/2019, a partir da assinatura do contrato, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Fevereiro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Designar a servidora comissionada **CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI** ocupante do cargo de Auxiliar de Recursos Humanos para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2020, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação e Refeição por Cartão Magnético de Débito, advindo do Processo Administrativo nº 96.002/2019, a partir da assinatura do contrato, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

LEIA-SE: Art. 1º - Designar a servidora efetiva **CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI** ocupante do cargo de Auxiliar de Recursos Humanos para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº 10/2020, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento e Administração de Vale-Alimentação e Refeição por Cartão Magnético de Débito, advindo do Processo Administrativo nº 96.002/2019, a partir da assinatura do contrato, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

ONDE SE LÊ: Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Fevereiro de 2020.

LEIA-SE: Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de Março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

Retificado

Espécie: Contrato Administrativo nº 10/2020

Contratada: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.959.392/0001-46

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO POR CARTÃO MAGNÉTICO DE DÉBITO**

Data de Assinatura: 05 Março de 2020

Prazo: 10 de Março de 2022

Valor: R\$ 4.423.680,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais).

Dotação: **3.3.90.46.01 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – EXCETO MAGISTÉRIO E SAÚDE**

Signatários: Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA** (Representante legal da contratada)

Processo: **95.002/2019**

PREGÃO PRESENCIAL: **15/2019**

ONDE SE LÊ: Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Fevereiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Fevereiro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

VITALFLEX MANUTENÇÃO MÁQUINAS E ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA., CNPJ 35.379.581/0001-07, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, LICENÇA DE OPERAÇÃO (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo nº 48.727/2019, para a atividade 10.03 – Fabricação de artefatos de borracha e espuma de borracha (peças e acessórios para veículos, máquinas e aparelhos, correias, canos, tubos, artigos para uso doméstico, galochas, botas e outros), bem como reaproveitamento de artefatos deste material, localizada na Rua: Alfredo Santiago Louzada nº 40, no Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim.

Protocolo: 1102020FAT
DAM:3473191

EXTRATO DE LICENÇA

GRAMARWIN GRANITOS E MÁRMORES WINGLER EIRELI ME, CNPJ 39.347.062/0001-46, torna público que REQUEREU a da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Semma a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 053/2016, por meio do Protocolo nº 28536/2015, Sequencial nº 61-718/2020, com validade até 12/04/2020, para a atividade de 3.03 – Corte e Acabamento/Aparelhamento de Rochas Ornamentais e E/ou Polimento Manual ou Semiautomático, quando Exclusivo, localizada na Estrada Poço Dantas X Gruta s/nº - Km 01, no bairro Gruta, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 1192020FAT
DAM:3473379



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**